

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Exercício: 2013

Processo: 23079.009825/2014-95

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201407319

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

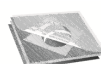
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201407319, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2014 a 05/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de 03/12/2013 e da alteração de 28/02/2014, entre a Diretoria de Auditoria da Área Social da CGU e a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto – Secex Educação, do TCU, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de avaliar os mecanismos de controles internos que assegurem o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do magistério superior, a CGU aplicou os seguintes parâmetros de análise: o Capítulo IV da Portaria nº 475/87- MEC que trata do regime de trabalho dos docentes das Instituições Federais de Ensino (IFE), Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Decreto nº 94.664/1987 e os normativos internos da Universidade.

Como metodologia de análise, foram realizadas reuniões com as Pró-Reitoras de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, a Superintendente Acadêmica de Extensão e o Superintendente da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial; análises de documentos/informações solicitadas em campo; consulta aos sistemas corporativos e plataforma Lattes; e seleção da Faculdade de Letras, onde foram aplicadas entrevistas com a Diretora da Faculdade de Letras, os Chefes dos Departamentos de Letras Vernáculas, Letras Anglo-Germânicas e de Ciência da Literatura.

A partir do resultado dos trabalhos conclui-se que:

Apesar de o Conselho Superior da Universidade não ter estabelecido em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas em desconformidade com o estabelecido no art. 10º da Portaria nº 475/87- MEC, a Faculdade de Letras estabeleceu, uniformemente, carga horária mínima de 8 horas em sala de aula para cada docente, de acordo com o previsto no § 1º, inciso III do art. 10 da mesma Portaria. Para as demais atividades de pesquisa e extensão, não foi apresentada a distribuição da carga horária.

A Resolução Conjunta CEG/CEPG nº 01/1982 regula o acompanhamento das atividades do docente, no entanto, não vem sendo seguida pela Unidade.

Verificamos que não existe uma sistemática definida na Universidade para a seleção dos professores para as grades das matérias. Na Faculdade de Letras, ela é feita pelos chefes de departamentos a partir de reunião com todos os docentes do setor e leva em consideração vários fatores, dentre eles: a formação, especialidade, o melhor horário para cada um e a antiguidade.

Sobre regulação das atividades de pesquisa, foram apresentados dois normativos voltados para a criação; a organização e o regime didático; e as atividades acadêmicas da pós-graduação strictu sensu e latu sensu da Universidade.

A Resolução CEG 06/2013 regula a contratação de professores substitutos na UFRJ. Nesta Resolução, são estabelecidos procedimentos e normas, ditando regras para os atos acadêmicos relacionados à contratação por tempo determinado, como o pedido, as



inscrições e o processo seletivo de professor substituto, sendo aderente aos termos da Lei nº 8745/93 e da Lei nº 9849/99.

O limite de 20% do total de docentes efetivos na contratação de professores substitutos pela Universidade como um todo está sendo respeitado. Da mesma forma, no exercício de 2013, os professores substitutos da Faculdade de Letras cumpriram o prazo máximo de permanência de dois anos e foram contratados em regime de trabalho de 20 horas semanais, para atender apenas as substituições eventuais, nos termos do Decreto n.º 94.664/1987, Art. 9º, parágrafo 2º.

Não foram apresentados documentos e informações para possibilitar as seguintes avaliações, apesar de ter sido solicitado e reiterado:

- Compatibilidade da distribuição da carga horária do docente entre ensino, pesquisa e extensão com o Planejamento estratégico;
- Existência e acompanhamento das metas das pesquisas;
- Apropriação das pesquisas pela UFRJ; e
- Quantidade de projetos/alunos/comunidade atendidos pelos docentes nas horas dedicadas à extensão.

Diante do exposto nesse item, recomendamos à Universidade, entre outras, estabelecer em regulamento procedimentos detalhados a serem seguidos pelos Chefes de Departamentos ou unidades equivalentes da UFRJ para acompanhamento das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; implantar uma forma de controle institucional no âmbito da UFRJ para consolidação e integração das informações e acompanhamentos das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; estabelecer carga horária mínima somente para os docentes da Faculdade de Letras que realizam atividades de pesquisa e extensão; acompanhar todos os docentes para que cumpram a carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, nos termos do art. 10 da Portaria n.º 475/87 do MEC e art. 57 da Lei 9.394/96; e implementar rotina com o objetivo de registrar/cadastrar as atividades de extensão da Faculdade de Letras, dentre elas os Cursos de Línguas Abertos à Comunidade - CLACs no SIGProj.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, verificamos se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência e se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 127/2013, da DN TCU nº 132/2013 e da Portaria-TCU nº 175/2013.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares do Processo de Prestação de Contas.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da UFRJ foi analisado o processo nº 23079.009825/2014-95 e constatado que a Universidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013, haja vista que não foi apresentado documento que evidencie a apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI sobre o relatório anual de gestão da Reitoria, bem como sobre a prestação de contas. Salientamos que consta, no referido processo de prestação de contas, parecer do Conselho de Curadores



da UFRJ, entendido pela Universidade como suficiente, não sendo necessário pronunciamento do CONSUNI.

No que diz respeito ao conteúdo do Relatório de Gestão, destacamos que não foram apresentadas diversas informações requisitadas pelo Tribunal de Contas da União, situação já apontada no relatório de Contas de 2012. As deficiências identificadas calcam-se na não apresentação de todos os quadros requeridos pelo Tribunal ou em erros e insuficiência das informações apresentadas em relação às seguintes áreas:

- Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório;
- Planejamento e resultados alcançados;
- Estruturas de governança e de autocontrole da gestão;
- Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira;
- Programação e execução da despesa orçamentária e financeira;
- Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados;
- Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas;
- Relacionamento com a sociedade;
- Informações contábeis; e
- Análise crítica dos resultados dos indicadores de desempenho, conteúdo exigido para a Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

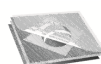
O presente item teve como objetivo avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas na UFRJ, avaliando os seguintes componentes: liderança da alta administração; alinhamento estratégico; gestão da liderança e do conhecimento; cultura orientada a resultados; gestão de talentos; e resultados e prestação de contas.

Sobre o monitoramento regular do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas pela alta administração, o Pró-Reitor de Pessoal informou que existem reuniões da equipe da administração superior onde são apresentadas informações sobre o andamento da gestão de cada área e propostas ações. Porém, não foi evidenciado que a alta administração da UFRJ realiza tal monitoramento, pois não foram apresentados normativos que indiquem a forma e a periodicidade do monitoramento. Da mesma forma, a alta administração da Unidade não possui formalmente designado um corpo colegiado para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas.

Quanto ao planejamento da gestão de pessoas, o Pró-Reitor de Pessoal informou que são realizadas reuniões periódicas com participação do Pró Reitor, Superintendente Geral de Pessoal, Coordenações e Assessorias, onde são tomadas deliberações que encaminham as ações na gestão de pessoal. No entanto, não identificamos o planejamento de gestão de pessoas com aprovação e publicação de objetivos, metas e indicadores de desempenho.

Sobre a identificação de lacunas de competências da equipe de RH, foi disponibilizado o Programa de Capacitação da UFRJ com as competências a serem desenvolvidas nos cursos presenciais e à distância oferecidos pela Subcoordenação de Formação Profissional da PR-4 do período de 2013/2014.

Quanto à avaliação da necessidade de capacitação e como potenciais líderes são identificados e incentivados a participar dos programas, o Pró Reitor de Pessoal



informou que foi desenvolvido o Programa de Identificação de Necessidades em Treinamento e Desenvolvimento, que tem por objetivo, dentre outros a formação de novos quadros para a gestão de pessoal, que permitem a identificação de potenciais novas lideranças, mas que não foi direcionado exclusivamente para gestores.

Apesar de solicitado, não foi apresentado o relatório de execução do plano de capacitação referente ao exercício de 2013.

No que se refere à opinião dos servidores quanto ao ambiente de trabalho e a utilização dos resultados para orientar eventuais mudanças, temos a informação do Pró-Reitor de Pessoal que existem reuniões na PR-4, com os setores de pessoal e com avaliação no âmbito do Gabinete da Pró-Reitoria. Entretanto, não foram apresentadas evidências de dos assuntos abordados nas reuniões para podermos avaliar se os servidores realmente opinam sobre ambiente de trabalho. Da mesma forma, não foram apresentadas pesquisas organizacionais para este fim.

No que se refere à identificação das necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos servidores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes, não foram disponibilizados os normativos onde estão previstos os papéis, responsabilidades e processos relativos à avaliação de necessidades de capacitação e à avaliação de desempenho. Assim, não evidenciamos a frequência da avaliação das necessidades individuais de capacitação dos servidores, como é avaliado o desempenho dos mesmo, se existem consequências para o servidor que tiver necessidades de treinamento recorrentemente identificadas.

No que se refere à divulgação da legislação, jurisprudências e normativos relativas à gestão de pessoal, ainda que sejam repassadas para os servidores da PR-4, não foi demonstrado se há orientação de como elas devem ser aplicadas internamente.

Sobre a avaliação de desempenho dos membros da alta administração e de demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização, conforme art. 140 da Lei 11.784/08, a resposta apresentada não informa sobre a existência ou não de tal avaliação. Não evidenciamos também a existência de controles para avaliar se os membros da alta administração estão cumprindo seus papéis e responsabilidades.

Não identificamos a existência de processo formal para a seleção de gestores, baseado em competências.

No que se refere ao monitoramento da gestão de pessoas em sistemas informatizados, os sistemas utilizados pela Pró-Reitoria de Pessoal são o SIAPE e o “Sistema Integrado de Recursos Humanos da UFRJ – SIRHu. Ocorre que o SIRHu não atende totalmente às necessidades da PR-4, como a impossibilidade de cruzar dados dos servidores.

Quadro 01- Governança na Gestão de Pessoas

Liderança da alta administração			
A alta administração da UFRJ:		Sim	Não
1- Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?			X
2- Designou formalmente corpo colegiado responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?			X
3- Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?			X
A unidade, sistematicamente	Prática ainda não adotada	Nível de adoção de prática	



Alinhamento estratégico:	Não prevê adotar a prática	Pretend e adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática
Planejamento da gestão de pessoas					
4-Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?				X	
Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica					
5-Identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação?				X	
Gestão da liderança e do conhecimento					
Gestão da liderança e processo decisório					
6-Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão, incluindo potenciais líderes?				X	
Integridade e comprometimento					
7-Verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?				X	
Aprendizagem contínua					
8-Identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?				X	
Cultura orientada a resultados					
Comunicação					
9-Identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, jurisprudência e as orientações normativas relativas à				X	



gestão de pessoas, orientando como devem ser aplicadas internamente?					
Avaliação de desempenho					
10-Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?	X				
Gestão de talentos					
Recrutamento, seleção e integração					
11-Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?	X				
Resultados e prestação de contas (Accountability)					
12-Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho?				X	

2.4 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Neste item avaliamos a gestão do patrimônio imobiliário da UFRJ, especialmente quanto à correção dos registros contábeis, à qualidade dos controles internos administrativos na gestão dos imóveis e o estado de conservação dos imóveis no atendimento da comunidade acadêmica.

Em relação aos registros contábeis, verificamos a existência de 21 imóveis registrados no SPIUNet e no SIAFI, conforme quadro a seguir:

Quadro 02- Imóveis registrados no SPIUNet e no SIAFI

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente (c)
21	21	0	0	0

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) caracteriza a situação do Ativo Fictício.

Apesar de não haver divergências entre o número de registros nos sistemas SIAFI e SPIUNET, os imóveis não estão registrados individualmente por instalação/construção. O cadastramento dos imóveis no SPIUNET foi realizado com apenas um RIP de Utilização independente da quantidade e finalidade de diferentes instalações/construções existentes nos imóveis, especialmente nos *campi* da Ilha do Fundão e da Praia Vermelha. Sendo assim, não há como saber o valor real de cada bem.



Destacamos que as avaliações dos imóveis são realizadas a cada dois anos, conforme estabelecido na Orientação Normativa GEAD nº 004, de 23/03/2003, sendo a última avaliação realizada em 2012. Em análise as datas de avaliação dos imóveis, não existem avaliações vencidas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 03 - Avaliações dos imóveis

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (*)
21	21	0

Legenda: (*) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Em relação à depreciação dos imóveis, deixamos de tratar sobre o registro das depreciações, haja vista que tal fenômeno será item obrigatório apenas no Exercício de 2014, conforme previsto na Portaria STN nº 439, de 12/07/2012.

Quanto à manutenção predial, conforme informação do Prefeito da UFRJ, o planejamento e a execução da manutenção dos prédios/blocos da UFRJ ocorrem de duas maneiras: (1) existem Unidades ou Centros Acadêmicos que possuem Escritórios de Planejamento e realizam com sua equipe técnica o planejamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial; (2) a Prefeitura Universitária é responsável por elaborar o sistema de manutenção que é submetido à aprovação do Conselho Superior de Coordenação Executiva, além de realizar os serviços de manutenção urbana (redes de abastecimento, pavimentos, sinalização urbana, abrigos de transporte público, etc.).

A atividade de manutenção é realizada tanto por servidores de apoio que atuam diretamente na execução quanto por terceirizados. Segundo o Prefeito da UFRJ, as tarefas de manutenção elétrica predial e urbana já são, em sua maior parte, terceirizadas.

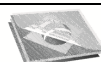
Apesar de questionarmos a UJ, não obtivemos resposta de como são estimados e assegurados os recursos para a manutenção predial, bem como se há convênio e/ou contratos que possibilitem a participação das fundações de apoio na manutenção dos prédios/blocos.

Em relação às informações sobre o estado de conservação dos imóveis, verificamos falhas nos controles internos, uma vez que no inventário de bens imóveis 2013 não há informações a respeito do estado de conservação de diversos imóveis, especialmente dos imóveis que compõem os *campi* da Ilha do Fundão e da Praia Vermelha.

Os quadros a seguir reproduzem as informações solicitadas a UFRJ a respeito das intervenções de construções e reformas realizadas nos imóveis da entidade nos últimos cinco anos. As informações foram repassadas apenas pelo Escritório Técnico da Universidade apesar deste escritório informar que não tem conhecimento de todas as obras/reformas realizadas na UFRJ, já que as Unidades Acadêmicas têm autonomia para realizar algumas intervenções. Ressaltamos, ainda, que solicitamos informações sobre os prédios que não sofreram qualquer intervenção nos últimos cinco anos, bem como sobre a origem dos recursos que não fossem do REUNI, entretanto não obtivemos as respostas.

Quadro 04 - Prédios Construídos nos Últimos Cinco Anos

Identificação do Prédio	Origem dos Recursos (*)	Observações
Complexo Estudantil – CT - CCMN	REUNI	Construção
Polo de Xerém	REUNI	Expansão
IESC	REUNI	Expansão
Biblioteca do CT	REUNI	Construção



Prédio Matemática	REUNI	Construção
Escola de Belas Artes	REUNI	Expansão
Bloco J - CCS	REUNI	Expansão
Bloco C do Instituto de Química (LADETEC)	REUNI	Construção
Bloco A do Centro de Tecnologia	REUNI	Expansão
Restaurante Universitário Central	REUNI	Construção
Prédio do curso de Farmácia/CCS	REUNI	Construção
Prédio do Centro de Referência para Mulheres (CRM)	NI	Construção
Bloco H/CCS	NI	Expansão
NUPEM / Macaé	NI	Expansão
Instituto de Física	NI	Expansão
Divisão de Saúde do Trabalhador	NI	Construção
Terceiro pavimento Bloco F - CCMN	REUNI	Construção
Complexo FACC – FE - CCJE	REUNI	Construção

(*) REUNI, Convênio/Contrato com Fundação de Apoio, Outros (especificar).

NI – Não informado

Quadro 05: Prédios Reformados nos Últimos Cinco Anos

Identificação do Prédio	Origem dos Recursos (*)	Observações
Praia Vermelha	REUNI	Expansão
Restaurante Universitário do Centro de Tecnologia	REUNI	Não há
Escola de Serviço Social	NI	Adequação a acessibilidade motora
Canecão	NI	Reforma do telhado
Alojamento Estudantil	NI	Não há
HEFSA	NI	Restauração de telhados e fachadas
Palácio Universitário	NI	Restauração de telhados e fachadas
Instituto de Filosofia	NI	Substituição da tubulação de água pluvial

(*) REUNI, Convênio/Contrato com Fundação de Apoio, Outros (especificar).

NI – Não informado

Quanto aos controles internos implementados pela UJ na gestão dos bens imóveis, verificamos que há normativos, orientações e instruções de trabalhos publicados no sítio da Pró-Reitoria de Governança e Gestão – PR6. Entretanto, apesar de existirem rotinas e responsabilidades formalizadas que contemplem o princípio da segregação de funções, constatamos a inobservância ao referido princípio. O ato que designou a comissão de inventário do exercício 2013 nomeou como presidente da comissão o próprio Diretor de Patrimônio – DIPAT, contrariando a Orientação Normativa PR6 n.º 03/2013, que vedava a participação de servidor da DIPAT na referida comissão.

Em relação à avaliação da infraestrutura para prestação dos serviços à comunidade acadêmica, destacamos o Hospital Escola São Francisco de Assis – HEFSA que foi objeto de ação de controle específica por essa Controladoria Regional. O conjunto arquitetônico do HESFA, que é tombado pelo Patrimônio Histórico Cultural, encontra-se em péssimo estado de conservação, e desde o final de 2012 está passando por profunda obra de restauração. Ocorre que a reforma atual estava prevista desde 2005 quando o Plano Diretor de recuperação do prédio foi aprovado pelo Instituto do



Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. O atraso para o início das obras foi atribuído ao IPHAN e a UFRJ. Ao IPHAN, pelos atrasos em avaliar os projetos encaminhados pela Universidade e por constantes reposicionamentos sobre questões técnicas já definidas anteriormente, e a UFRJ, pelos atrasos no atendimento às correções solicitadas pelo IPHAN.

De forma a avaliar se o estado das instalações prediais da UFRJ proporciona conforto à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades, foi realizada vistoria no Centro de Ciências da Saúde – CCS e na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU, localizadas no Campus da Ilha do Fundão. Na FAU, a amostra compreendeu duas salas de aula, utilizadas pela graduação. Quanto ao CCS, cuja conclusão da construção do prédio ocorreu no final do exercício de 2013, também foram vistoriadas duas salas, sendo que uma é utilizada tanto pela pós-graduação quanto pela graduação e outra apenas pela graduação. O prédio da FAU, por sua vez, não passou por reformas nos últimos cinco anos. Nenhuma das salas citadas em ambos os prédios possuía atividades relacionadas com a Fundação de Apoio.

Em relação à amostra, não existe projeto de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiro local para Edifício da Reitoria, onde fica localizada a FAU, em desacordo com legislação vigente. Quanto à contratação de manutenção dos dispositivos contra incêndio, os extintores possuem manutenção, mas os hidrantes não. Em relação ao CCS, o projeto foi encaminhado ao Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro, contudo ainda aguarda a aprovação. A contratação de manutenção dos dispositivos contra incêndio está na dependência dessa autorização.

No que se refere ao CCS, as salas vistoriadas são bem iluminadas, possuem instalações elétricas adequadas e em funcionamento, pisos, paredes e sistema de cobertura em perfeito estado. O pé direito das salas de aula tem altura mínima conforme os parâmetros básicos de Infraestrutura. Além das salas possuírem janelas, foram projetadas para possuírem um sistema de ar condicionado central, o qual está sendo licitado. Temporariamente estão sendo utilizados aparelhos de ar do tipo split.

Nas salas de aula do CCS, as mesas, cadeiras escolares e quadros brancos estão em ótimo estado de conservação com os pincéis disponíveis para uso. Os layouts das salas respeitam o espaço mínimo entre o professor e a primeira fileira de carteiras. Elas contam com projetor de multimídia conectados aos notebooks das próprias salas que funcionam adequadamente.

As salas vistoriadas da FAU, por sua vez, são bem iluminadas, com pisos, paredes em bom estado, entretanto não possuem instalações elétricas adequadas. O Diretor da FAU informou que está sendo planejada uma reforma para resolver esse problema. O pé direito das salas de aula tem altura mínima conforme os parâmetros básicos de Infraestrutura. As salas possuem janelas largas e são utilizados dispositivos para o conforto térmico: uma tem ventiladores de teto e outra contava com dois aparelhos de ar condicionado do tipo split (apenas um estava funcionando).

Em todas as salas examinadas da FAU, as mesas, cadeiras escolares e quadros verdes estão em bom estado de conservação e os layouts das salas de aula respeitam o espaço mínimo entre o professor e a primeira fileira de carteiras. O material (giz e apagador) fica guardado nas secretarias. As salas não contam com projetor de multimídia.

Cabe informar que somente no CCS os acessos às instalações escolares estão adaptados para pessoas com necessidades especiais e com bebedouros em funcionamento.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU



Em pesquisa efetuada no endereço eletrônico do TCU, não identificamos Acórdão/Relação com determinação específica do TCU para que a CGU verifique o cumprimento do mesmo na Auditoria Anual de Contas junto à UFRJ.

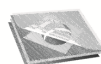
2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item, a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pelas Unidades da Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UJ relacionadas ao período de exame, para compor o Relatório de Auditoria de Gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

O escopo da auditoria abrangeu todas as recomendações acordadas com o gestor para serem atendidas no ano da gestão avaliada. A metodologia consistiu no levantamento e análise do Plano de Providências Permanente da Entidade atualizado em 14/11/2013.

A partir do resultado das análises, conclui-se que das 211 recomendações com prazo de atendimento em 2013, 32 foram atendidas e 135 não foram atendidas, as demais estão na situação de “Em Análise pela CGU”, que são as que necessitam de novas auditorias que permitam a confirmação do atendimento pela UJ. Das 135 recomendações não atendidas, destacam-se aquelas que, no caso de a IFE implementá-las, eliminariam as impropriedades destacadas nos achados de auditoria deste relatório:

- Estabelecimento de rotinas de conferência e validação das informações constantes dos Relatórios de Gestão com definição de servidores e áreas responsáveis por cada etapa. Pendente de atendimento desde 2012;
- Cadastramento no SIAPE dos afastamentos de servidores com ocorrência de faltas ao serviço. Pendente de atendimento desde 2012;
- Implementação de rotina de atualização de cadastro dos servidores no SIAPE, prevendo o registro adequado e tempestivo das ocorrências de faltas no mencionado Sistema. Pendente de atendimento desde 2012;
- Estabelecimento de metodologia a ser utilizada para o acompanhamento das providências adotadas para cada recomendação exarada para a UFRJ, bem como definindo a competência do órgão responsável por tal atividade. Pendente de atendimento desde 2012.
- Afastamento de servidores que ultrapassaram a idade limite de 70 anos. Pendente de atendimento desde 2013;
- Registro de forma tempestiva no SIAPECAD das faltas dos servidores da Universidade. Pendente de atendimento desde 2013;
- Desconto em Folha de Pagamento das Reposições ao Erário de servidores da UFRJ e das Antecipações de Férias não descontadas e concedidas. Pendente de atendimento desde 2013;
- Implementação de rotinas voltadas para a atualização tempestiva no SIAPE relativas: ao registro no cadastro de ocorrências das faltas ao serviço de servidores; à atualização da situação do servidor com setenta anos ou mais como inativo; e ao registro e acompanhamento das obrigações de reposição ao erário de servidores. Pendente de atendimento desde 2013; e



- Registro das informações relativas aos processos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD. Pendente de atendimento desde 2013.

Cabe ressaltar que o não atendimento das recomendações relacionadas à folha de pagamento, expedidas em 2013 pela CGU no Relatório de Avaliação da Gestão 2012 n.º 201305991 (item 1.1.4.2), impactam de forma negativa na gestão da IFE. Esta situação agrava-se com a recorrência das mesmas falhas na folha de pagamento em 2013, conforme registrado em ponto específico deste relatório.

Em relação às recomendações atendidas, merece destaque o seguinte aprimoramento na atividade meio da entidade verificado após análise do Pregão Eletrônico n.º 25/2011 da UFRJ, dos Pregões Eletrônicos n.º 46/2011 (itens 1 e 35) e 48/2011 (item 2) do HUCFF: realização de licitação visando a contratação de execução de obras com projeto básico suficientemente detalhado, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, possibilitando a avaliação do seu custo, além de orçamento expressando a composição dos custos unitários envolvidos.

Nesse contexto, apesar da melhoria acima, considera-se insatisfatório o tratamento dado pela IFE para cumprimento das recomendações da CGU, dado que 63,98% delas não foram atendidas.

2.7 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar se existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada e se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados concluímos que a UFRJ não vem utilizando o sistema CGU-PAD para o registro dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD e as Sindicâncias instauradas, inexistindo, assim o Relatório de Correição extraído do Sistema.

No que diz respeito à estrutura de pessoal e tecnológica, considerando o parecer da Auditoria Interna, isto é, de que o setor de correição está sendo estruturado junto com os Conselhos Superiores, observamos que esta é insuficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.

2.8 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O Parecer de Auditoria Interna sobre a prestação de contas da UFRJ contém todos os elementos previstos na Decisão Normativa TCU 132/2013.

A partir dos exames aplicados concluímos que, além de abordar os temas exigidos na DN TCU n.º 132/2013, o Parecer contou com a síntese dos resultados contemplando o resultado de trabalhos realizados ao longo do exercício sobre temas específicos, tais como: regularidade dos processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; gestão de pessoas; gestão de bens imóveis; qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UFRJ; e gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajustes.



2.9 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

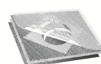
Neste item, o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna da UFRJ (AUDINT). Em relação à estrutura da Audint, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades. Quanto à atuação da equipe da Audint, avaliaram-se as seguintes ações: (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audint; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da Audint no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT/2013 e PAINT/2014; Regimento Interno da Auditoria Interna e os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna encaminhados a esta Controladoria. Além disso, foram realizadas entrevistas com o Auditor-chefe e sua substituta. Cumpre ressaltar que o RAINTE do exercício avaliado não foi disponibilizado.

Verificamos que a Auditoria Interna da UFRJ - AUDINT está vinculada diretamente ao Reitor. Em relação à estrutura disponível, a Auditoria Interna (Audint) conta com instalações razoáveis e equipamentos de informática suficientes para realizar seu trabalho. Importante destacar, que a Audint compõe-se do Auditor-chefe e de três Coordenadores devidamente nomeados, um corpo técnico de seis servidores, e um de apoio administrativo.

Conforme informado pelo Chefe da Auditoria Interna, não há um órgão formalmente designado para a gestão de riscos. Destaque-se que o PAINT não foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que a UFRJ não possui um sistema de gestão de riscos e não elabora documento de gestão de risco da Unidade. A Audint realiza a atividade de assessoramento à alta administração, na medida em que seus relatórios com recomendações de melhorias são encaminhados ao Reitor, que é presidente do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores. Entretanto, cabe registrar que, consoante o Parecer do Conselho de Curadores, anexo ao processo de



contas, o PAINT e eventuais modificações ocorridas durante o exercício nesse documento, não foram submetidos ao Conselho de Curadores para aprovação.

Ademais, constatamos ausência de normatização, sendo necessário instituir uma política formalizada que:

- a) garanta ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições;
- b) delimite a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores;
- c) estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na Universidade, bem como é responsável pelo alinhamento da atuação da Audint com os riscos identificados na gestão, apesar de o PAINT ser elaborado considerando os riscos envolvidos;
- d) estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Universitário e Conselho de Curadores;
- e) estabeleça que a Audint tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores;
- f) estabeleça que o auditor-chefe tenha livre acesso ao Conselho Universitário e Conselho de Curadores;
- g) defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audint com os riscos identificados na gestão; e
- h) determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da UFRJ seja realizada quando a Audint considerá-los apropriados.

É importante mencionar que, de acordo com o auditor-chefe, a minuta de alteração do Regimento Interno da Auditoria Interna abordando os itens acima descritos, junto com o Manual de Auditoria Interna discorrendo sobre as normas a serem observadas pelos auditores, será apresentada ao Reitor para apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário.

Por outro lado, a Resolução nº 12/2004 do Conselho Universitário da UFRJ, que aprova o Regimento da Auditoria Interna da UFRJ, normatiza:

- a) que o auditor-chefe deverá ser nomeado pelo Reitor e homologado pelo Conselho Universitário;
- b) as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Universitário, Conselho de Curadores e a Reitoria;
- c) que o auditor-chefe deve opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE;
- d) que o auditor-chefe deve informar à administração sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audint;
- e) que o auditor-chefe possui autonomia para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria.

Acerca da política de capacitação para desenvolvimento de competências dos auditores internos, apesar da IFE não promovê-la, ações dessa natureza estão previstas no PAINT referente ao exercício avaliado, contudo não foram integralmente cumpridas.

Em razão da não apresentação do PAINT/2013 houve prejuízo da análise da aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no exercício 2013 com relação às planejadas no PAINT/2013, não obstante foi identificada a realização de



trabalhos previstos no PAINTE/2012 e no PAINTE/2013, justificados em documento encaminhado à CGU com a exposição de motivos para a revisão do PAINTE/2013.

Diante do exposto, entende-se necessária a realização de estudo sobre o dimensionamento da força de trabalho, dos recursos materiais e de serviços da Audint, bem como a realização de cursos voltados ao conhecimento e à aquisição de competências na área de gestão de riscos, para dotá-la de capacidade para cumprir sua missão.

2. 10 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

3.1.1.1

Falhas cadastrais e financeiras na base de dados SIAPE, algumas já apontadas pela CGU desde 2011, evidenciando deficiências nos controles internos, com impacto financeiro no exercício no valor de R\$ 377.112,50.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de Junho de 2014.



Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Achados da Auditoria - nº 201407319

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Deficiências no acompanhamento das recomendações da CGU e inexistência de ações visando à redução do quantitativo de recomendações sem atendimento, algumas recorrentes desde 2009, chegando a 63,98% do total.

Fato

Visando a avaliar a implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UFRJ, efetuamos levantamento considerando a última atualização do Plano de Providências Permanente-PPP, conforme Nota Técnica nº 2.442/2013/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ, de 14/11/2013.

Em análise às 211 recomendações expedidas para a UFRJ, verificamos que 135 estão pendentes de atendimento, representando 63,98% do total.

Visando a facilitar o entendimento do exposto, apresentamos o quadro resumo das situações das recomendações expedidas para a Universidade:

Quadro 01 – Situação das Recomendações Expedidas pela CGU – Dez 2013

Situação da Recomendação	Total	%
Atendida	32	15
Em Análise pela CGU *	44	21
Enviada ao Gestor	17	8



Prorrogada	16	8
Reiterada	102	48
Total	211	100

Fonte: Monitor Web – CGU

*As recomendações classificadas como “Em análise pela CGU” são aquelas que necessitam de novas auditorias que permitam a confirmação do atendimento pela UJ.

Cabe esclarecer que as recomendações pendentes de atendimento são as classificadas como “Enviada ao Gestor”, “Prorrogada” e “Reiterada”.

Quadro 02 – Recomendações Pendentes de Atendimento por Ano

Ano de encaminhamento das recomendações para UFRJ	Quantidade de recomendações pendentes de atendimento
2009	4
2010	22
2011	18
2012	75
2013	16
TOTAL	135

Fonte: Sistema Monitor Web – CGU

Destacamos o não atendimento das recomendações 1, 2 e 3 relacionadas à folha de pagamento, expedidas em 2013 pela CGU no Relatório de Avaliação da Gestão 2012 n.º 201305991 (item 1.1.4.2), cuja descrição sumária é: “Falhas cadastrais e financeiras na base de dados SIAPE, algumas já apontadas pela CGU desde 2011, evidenciando deficiências nos controles internos.” Esta situação agrava-se com a recorrência das mesmas falhas na folha de pagamento em 2013, conforme registrado em ponto específico deste relatório.

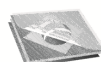
Ressaltamos também outros dois apontamentos mencionados neste relatório que foram objetos de recomendações em anos anteriores, quais sejam:

- a) Ausência de registros, no sistema CGU-PAD, dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, relatada no Processo de Contas de 2013 da UFRJ (Apontamento no Relatório de Auditoria n.º 201305991, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2012).
- b) Deficiências na elaboração do Relatório de Gestão (Apontamento nas Auditorias de Avaliação da Gestão referentes aos exercícios de 2011 e 2012, conforme registrado nos Relatórios de Auditoria n.º 201203042 e 201305991).

Apesar do alto número de recomendações pendentes de atendimento já constatado desde os trabalhos de auditoria de contas relativos aos exercícios de 2011 e 2012, a UFRJ não promoveu mudanças nos processos internos de trabalho com vistas a mitigar o problema. Assim, não identificamos um plano de ação para sanar as recomendações pendentes de atendimento.

Quanto à questão, por meio do Ofício n.º AI011/2014/AUDINT/UFRJ, de 15/04/2014, o Chefe da Auditoria Interna informou que realizou trabalho (Relatório de Atividades de Acompanhamento RAC.2013.CGU.002, concluído em dezembro de 2013) onde analisou 149 (cento e quarenta e nove) recomendações transcritas da Nota Técnica CGU n.º 1.152/2012 e do Relatório da Auditoria Anual de Contas n.º 201305991 e que apenas 34 (trinta e quatro) não foram atendidas.

Em entrevista com o técnico da AUDINT responsável pelo trabalho, em 15/04/2014, verificamos também que o baixo número de recomendações “não atendidas” identificadas por eles – total de 34, foram inadequadamente classificadas como tal, pois



se considerou como “atendidas” aquelas que foram justificadas pelos gestores, sem a devida avaliação da efetiva implementação da recomendação.

Visando a avaliar a adequação das informações apresentadas nos quadros “A.9.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI” e “A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício” do Relatório de Gestão da UFRJ com o determinado na Portaria-TCU nº 175/2013, realizamos o batimento das informações apresentadas pela Universidade com as constantes no PPP da UFRJ e nas Notas Técnicas nº 1.152/2012/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 07/05/2013, e nº 2.442/2013/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ, de 14/11/2013.

A partir da avaliação, identificamos as impropriedades relacionadas a seguir e apresentamos as informações encaminhadas pela AUDINT mediante o Ofício nº AI011/2014/AUDINT/UFRJ, em 15/04/2014, para cada caso:

a) vinte e quatro recomendações que constam como atendidas em 2013 nas Notas Técnicas nº 1.152/2012/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 07/05/2013 e nº 2.442/2013/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ, de 14/11/2013, e não constam no Relatório de Gestão nesta situação;

No exercício de 2013, a Audint trabalhou com 149 recomendações da CGU, descritas na Nota Técnica nº 1.152/2012/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, recebida na Auditoria Interna em 24/06/2013, e no Relatório da Auditoria Anual de Contas nº 201305991. Após o término desse trabalho, em dezembro de 2013, foi gerado um Relatório de Atividades de Acompanhamento RAC.2013.CGU.002, contendo as constatações/recomendações da CGU e o posicionamento dos gestores da UFRJ quanto à implementação dessas recomendações.

b) cinco recomendações canceladas no PPP e constam como atendidas no Relatório de Gestão;

As informações que constam do Relatório de Gestão/2013 seguiram de acordo com as atividades de acompanhamento realizadas por esta Audint, previstas na Nota Técnica nº 1.152/2012/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, portanto, anterior ao cancelamento registrado na NT nº 2.242/2013 de 04/11/2013. Desse modo, as informações ainda não foram atualizadas.

Estamos trabalhando para atualizar essas informações e corrigi-las em nosso banco de dados.

c) trinta e sete recomendações da CGU que constam como atendidas no Relatório de Gestão e estão registradas como não atendidas no PPP;

A divergência neste item deve-se ao fato desta Audint ter um entendimento diferente da CGU quanto ao preenchimento dos quadros do OCI. Acreditávamos que bastava uma recomendação ser respondida pelo gestor para esta figurasse no: “RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI”. No entanto, somente devem constar desse relatório as recomendações descritas nas notas técnicas como atendidas pela Controladoria.

d) ausência de informações relativas à “Síntese dos Resultados Obtidos” e “Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor” em todas as recomendações da CGU registradas no quadro “A.9.2.1” do Relatório de Gestão;

A Audint Trabalha com um PPP-CGU cujo modelo não contempla essas informações objeto dessa crítica: “Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor”, estas são próprias dos quadros do OCI.



e) ausência de informações sobre a “Síntese da Providência Adotada”, relativas a doze recomendações da CGU relacionadas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFRJ;

Conforme mencionado acima, nos encaminhamentos feitos aos gestores o modelo de PPP utilizado não contemplava tais informações, portanto, esse é um dos motivos da ausência das mesmas.

As respostas que chegam dos gestores através dos PPP's são transcritas pela própria Audint para os quadros do OCI, desse modo essas informações ficam em aberto.

A Audint está analisando uma possível alteração no modelo de PPP-CGU, acrescentando essas informações que são objeto desta crítica nesse novo modelo.

Entre as recomendações constantes da Nota Técnica nº 1.152/2012, apenas 04 já tinham sido consideradas atendidas por esta CGU.

A Nota Técnica 2.442/2013/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ de 04/11/2013, recebida na Audint em 11/11/2013, somente começou a ser trabalhada em janeiro de 2014, tendo em vista que as atividades de acompanhamento são exercidas por apenas uma servidora, coordenada pelo Auditor chefe, e esta ainda se reveza com as atividades da auditoria de Recursos Humanos. Dessa forma, podemos justificar que a aparente divergência deve-se ao fato das atividades de acompanhamento previstas na Nota Técnica 2.442/2013 ainda não terem sido concluídas, e desse modo ainda não foram contabilizadas.

Ressalta-se ainda, que a Audint tinha outro entendimento sobre as recomendações que deveriam constar dos quadros da OCI. Ou seja, quando as Notas Técnicas encaminhadas a Audint sinalizassem quais recomendações já tinham sido atendidas, não deveriam ser parte integrante dos Quadros da OCI do exercício trabalhado. Isso, porque muitas vezes não temos como precisar em qual exercício se deu tal atendimento.

A partir do próximo Relatório de Gestão esse novo entendimento será observado.

O documento chamado pela AUDINT “modelo de PPP” não é o Plano de Providência Permanente com todas as recomendações da CGU expedidas para a Unidade. É um documento apresentado para os responsáveis pelo atendimento das recomendações para que se manifeste e posteriormente encaminhado para a CGU avaliar. Por ser um documento interno, a AUDINT vai alterar o modelo, acrescentando informações que julgarem necessárias.

f) divergência entre a informação do quadro A.9.2.2 onde constam 14 recomendações pendentes de atendimento no exercício de 2013 em desconformidade com as 135 constantes no Plano de Providências Permanente nesta situação.

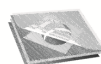
Conforme mencionado anteriormente, ainda não atualizamos as informações constantes da Nota Técnica nº 2.242/2013 de 04/11/2013. Após essa atualização esse quantitativo será alterado.

Partindo para a avaliação dos controles internos administrativos voltados para o atendimento das recomendações da CGU, verificamos que:

a) inexistem normativos internos ou manuais que formalizem e/ou determinem as atividades e procedimentos relacionados ao monitoramento das recomendações da CGU e os responsáveis pelo monitoramento das recomendações da CGU.

Em resposta, a Unidade de Auditoria Interna - AUDINT informou, mediante o Ofício nº. AI010/2014/AUDINT/UFRJ, de 14/04/2014, que:

Auditoria Interna da UFRJ encaminhou para o Reitor a Proposta de Ampliação da Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da UFRJ onde



está contemplada a criação da Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento com subordinação direta ao Auditor Chefe.

Neste documento foram definidos o perfil técnico, as habilidades e competências exigidas ao servidor que ocupará a função de Coordenador de Auditoria Interna na área de Acompanhamento e Monitoramento, definindo ainda as seguintes atribuições: [...]

Propomos também que o quadro de servidores fosse aumentado em virtude da criação desta nova Coordenação incluindo a remuneração adequada com a implantação de Cargo de Direção/CD-4 para a função de Coordenador de Auditoria Interna e Função Gratificada – FG-1 para os técnicos de auditoria.

Esta atividade, que hoje está restrita ao acompanhamento, encontra-se precariamente sendo executada por servidores da AUDINT que colaboram para realizar o controle das recomendações e determinações da CGU e TCU, respectivamente, portanto não designados formalmente.

Dentre as atribuições elencadas no documento, evidenciamos às relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das recomendações da CGU.

b) inexistência de sistemas e planilhas para o monitoramento das recomendações da CGU e de rotinas para identificação de gargalos ou pontos críticos em relação ao implemento das referidas recomendações.

Sobre o assunto, por meio do Ofício nº. AI010/2014/AUDINT/UFRJ, de 14/04/2014, foi informado que:

A AUDINT relaciona todas as recomendações da CGU em meio eletrônico, utilizando editor de texto. São emitidas aos gestores citados pela CGU as Solicitações de Auditoria e o Plano de Providência Permanente/PPP que segue anexado. As S.A's seguem com prazos determinados para resposta pelo gestor responsável que são acompanhados pela AUDINT.

Mesmo sem que a Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento esteja implantada, a Audint conseguiu emitir dois relatórios de acompanhamento das recomendações exaradas pela CGU - RAC.2013.CGU.002 e TCU - RAC.2013.TCU.003. Portanto, já é uma ferramenta de busca que auxilia a AUDINT na realização das auditorias internas dando suporte aos apontamentos em relatórios no item sobre 'Controle de Gestão'.

Apesar de a AUDINT considerar o relatório de acompanhamento das recomendações da CGU uma ferramenta de monitoramento, verificamos que, em virtude de ser um documento elaborado em editor de texto, nele não há possibilidade de organizar e explorar os dados como ocorreria em planilhas eletrônicas ou sistema informatizado criado para dar suporte ao levantamento imediato das informações demandadas pela CGU, para a atualização do Plano de Providências Permanente; pelo TCU, para inserção no Relatório de Gestão; e pela própria Universidade, para controle das recomendações pendentes.

c) inexistência de controle de porcentagem de recomendações da CGU atendidas capazes de identificar e acompanhar a eficácia e eficiência das implementações.

Para esclarecimento da questão foi encaminhada a seguinte informação por meio do Ofício nº. AI010/2014/AUDINT/UFRJ, de 14/04/2014:

Como já informado acima, esta atividade de acompanhar as implementações das recomendações da CGU ainda está sendo implantada. No entanto, já existe modelo de planilha eletrônica para acompanhamento e monitoramento das informações geradas pela AUDINT, CGU e TCU, além de outras possíveis demandas de órgãos externos e solicitações da própria UFRJ. Este modelo, base de dados, visa à criação de um sistema informatizado para gerar um Banco de Dados. Este modelo de planilha ainda está sob estudo para sua



aplicação e necessitando do auxílio de um Técnico de Tecnologia da Informação.

Com a implantação deste sistema de Banco de Dados, será possível executar um controle percentual de recomendações implementadas.”

Apesar da informação quanto à existência de modelo de planilha eletrônica para acompanhamento das informações geradas pela AUDINT, CGU e TCU, reforçamos que no momento o monitoramento é frágil, pois não existe ferramenta adequada para o gerenciamento do quantitativo de recomendações da CGU pendente de atendimento.

Assim, a partir da avaliação das informações destacadas nos Relatórios da CGU nº 201203042 e n.º 201305991, que trataram das contas de 2011 e 2012 respectivamente, e da situação atual sobre o monitoramento das recomendações da CGU, constatamos que permanece pendente a implementação de rotina de acompanhamento do atendimento das recomendações da CGU pela UFRJ.

Causa

De acordo com o art. 30 do Regimento Geral da UFRJ, são atribuições do Reitor, dentre outras, exercer a administração superior da Universidade. No entanto, o Reitor não determinou a implementação de rotinas para o acompanhamento das recomendações da CGU e não expediu normativo que estabeleça procedimentos e responsáveis pelo seu monitoramento.

Ademais, o Reitor da UFRJ não promoveu ações com vistas ao atendimento pleno e tempestivo das recomendações expedidas pela CGU, algumas pendentes desde 2009, que chegaram a 63,98% das 213 recomendações existentes até 31/12/2013.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas apenas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de auditoria emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo “fato”. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do Relatório Preliminar que continha a íntegra do fato constatado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar normativo interno ou manual que estabeleça os procedimentos e os responsáveis pelo monitoramento das recomendações da CGU definindo suas atribuições e responsabilidades.

Recomendação 2: Elaborar um plano de ação para reduzir o quantitativo de recomendações da CGU pendentes de atendimento, que chegou a 135 em 31/12/2013, representando 63,98% do total.

Recomendação 3: Acompanhar e controlar as recomendações da CGU por meio de planilhas eletrônicas ou sistema informatizado.



1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação do CGU-PAD.

Fato

Com o propósito de avaliar a estrutura administrativa e funcional da UFRJ nas questões relacionadas ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD e tendo em vista não haver informações sobre o tema no Relatório de Gestão de 2013, embora exigido no item 3.4 da Portaria TCU n.º 175/2013, solicitamos à Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ que disponibilizasse normativos internos que regulem o registro de informações no sistema CGU-PAD, bem como informações sobre a situação atual da implantação do setor de correição da UFRJ.

Foi informado somente que, com relação aos normativos internos, foi expedida a Nota Técnica n.º 001/2013 – DVLE/CGP/PR-4/UFRJ/RJ, 29/04/2013 sobre a matéria, a qual tem norteado as ações no âmbito das unidades da UFRJ.

Não obstante a ausência de informações por parte da Pró-Reitoria de Pessoal, identificamos os nomes de duas servidoras designadas como Coordenadoras responsáveis, no referido sistema, pelo registro de informação sobre procedimentos disciplinares instaurados na UFRJ. Em consulta ao sistema em questão, verificamos que a servidora matrícula SIAPE n.º 0362133 consta como Coordenadora-Adjunta e a servidora matrícula SIAPE n.º 0372235 como Administradora. Ademais, de acordo com a nota técnica citada no parágrafo anterior, o servidor matrícula SIAPE n.º 1125096 atua como Gerente do Sistema CGU-PAD na UFRJ.

Em consulta ao sistema CGU-PAD, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, verificamos que foram cadastrados no sistema 20 processos administrativos disciplinares e de sindicância, no entanto nenhum deles está relacionado com os 52 apresentados na relação constante do processo de contas de 2013 da UFRJ. Cumpre salientar que no Relatório de Auditoria nº 201305991, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2012, já havia sido recomendado que a Universidade providenciasse o registro das informações relativas aos processos disciplinares no sistema em pauta.

Por fim, é importante transcrever o que o Parecer da AUDINT, anexo ao processo de contas, abordou sobre CGU-PAD no âmbito da UFRJ, deixando claro as fragilidades do setor de correição da UFRJ:

A Audint entende que a Seção de Procedimentos Disciplinares/SEPD, ligada a Subcoordenação de Legislação da Pró-reitoria de Pessoal/PR-4, necessita se estruturar adequadamente para cumprir, de forma independente, as atividades de organizar e fornecer informações sobre os processos disciplinares em curso, inserindo em suas rotinas a utilização do sistema CGU/PAD, e alinhando suas atribuições com as competências de uma Corregedoria, previstas no artigo 5º do Decreto nº 5.480, de 30/06/2005. As demais fraquezas encontradas podem ser mitigadas com a adoção da gestão estratégica de pessoas que auxiliará o gestor a identificar as fragilidades nos processos de trabalho e definir ações de aperfeiçoamento da governança de Recursos Humanos.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO



Avaliação das informações do Processo de Contas e do Relatório de Gestão.

Fato

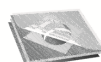
No processo de contas do exercício de 2013, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Educação, deixou de apresentar as informações relacionadas a seguir:

Quadro 03 – Informações não apresentadas no Processo de Contas e Relatório de Gestão

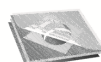
INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM / NORMATIVO
O relatório do órgão, instância ou área de correição que foi apresentado é tão somente um formulário simples com detalhamento exclusivo no andamento dos processos, portanto, não foi apresentado o relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados na UFRJ no período a que se refere o relatório de gestão com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.	Processo de Prestação de Contas	Item 6 do Anexo III da DN TCU nº 132/2013
Pronunciamento do Conselho Universitário – CONSUNI	Processo de Prestação de Contas	Art. 2º, II da DN TCU nº 132/2013 c/c art. 6º, XI do Regimento do Conselho Universitário
Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.	Relatório de Gestão	Subitem 1.3 do item 1 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013
Não inclusão de item específico indicando os principais parceiros da UFRJ (internos ou externos)	Relatório de Gestão	Subitens 1.6 do item 1 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013
Inexistência de item específico abordando: - a descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da UFRJ; - a demonstração da vinculação do plano da UFRJ com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA. - as estratégias adotadas para a realização e para o tratamento dos riscos envolvidos dos principais objetivos estratégicos da UFRJ para o exercício de 2013. - as informações sobre outros resultados gerados pela gestão. Apesar da apresentação dos quadros “A.2.2.1 – PROGRAMA TEMÁTICO”, “A.2.2.3.1 – AÇÕES – OFSS” e “A.2.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS”, não foi abordada a análise situacional sobre resultados observados e fatores intervenientes que concorreram para esses resultados.	Relatório de Gestão	Subitens 2.1, 2.2, 2.3 do item 2 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013
Não inclusão de item específico abordando: - a estrutura de governança da UFRJ - estrutura e das atividades do sistema de correição da UFRJ - se a UFRJ está ou não em consonância com os preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU - o resultado de indicadores utilizados para monitorar e avaliar o funcionamento do modelo de governança adotado pela UFRJ	Relatório de Gestão	Subitens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6 do item 3 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013



<p>Não elaboração do “Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ” e de sua análise crítica correspondente.</p>		
<p>Apesar da existência do Quadro A.4.1.1 no Relatório de Gestão, não foi apresentada a respectiva análise crítica da programação orçamentária, originária e adicional.</p> <p>Não apresentação do Quadro “A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total”, bem como a inexistência de análise crítica dos Quadros A.4.1.3.1, A.4.1.3.2, A.4.1.3.4, A.4.1.3.5 e A.4.1.3.6.</p> <p>Não apresentação do Quadro “A.4.2. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos” e respectiva análise crítica.</p> <p>Não apresentação de Análise Crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.</p> <p>Não apresentação dos Quadros “A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse” e “A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse” e respectiva Análise Crítica.</p> <p>Não apresentação dos Quadros “A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)”, “A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)” e “A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por” e respectiva Análise Crítica.</p> <p>Não apresentação dos Quadros “A.4.6.1.1 – Benefícios Financeiros e Creditícios Geridos pela UJ ou Benefícios Financeiros e Creditícios Estimados e Quantificados pela UJ”, “A.4.6.2.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ”, “A.4.6.2.2. - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida”, “A.4.6.2.3 - Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário – 2013-2011”, “A.4.6.2.4.1 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas”, “A.4.6.2.4.2 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas”, “A.4.6.2.5.1 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas”, “A.4.6.2.5.2 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas”, “A.4.6.2.6 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ”, “A.4.6.2.7 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas”, “A.4.6.2.8 - Comunicações à RFB”, “A.4.6.2.9 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas”, “A.4.6.2.11 - Ações da RFB” e respectivas Análises Críticas pertinentes.</p> <p>Não apresentação dos Quadros “A.4.7.1– Requisições e Precatórios – Administração Direta”, “A.4.7.2 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta” e respectivas Análises Críticas pertinentes.</p>	<p>Relatório de Gestão</p>	<p>Subitens 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do item 4 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, c/c o itens 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Portaria TCU nº 175/2013.</p>
<p>Não apresentação dos Quadros “A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)”, “A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)”, “A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac”, “A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)”.</p>	<p>Relatório de Gestão</p>	<p>Subitens 5.1 e 5.2 do item 5 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, c/c o</p>



<p>Não apresentação dos Quadros “A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada”, “Quadro A.5.2.2 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados” e respectivas análises críticas.</p> <p>Não apresentação dos Quadros “A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra” e “A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários”.</p> <p>Inexistência de análise crítica referente aos Quadros “A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva” e “A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra”</p>		<p>item 5 da Portaria TCU nº 175/2013.</p>
<p>Disponibilização incompleta das informações acerca da gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros;</p> <p>Não apresentação dos Quadros “A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União”, “A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional” e “A.6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ” e respectivas Análises Críticas pertinentes.</p> <p>Não apresentação do Quadro “A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros” e respectiva Análise Crítica.</p>	<p>Relatório de Gestão</p>	<p>Subitens 6.1, 6.2 e 6.3 do item 6 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, c/c o item 6 da Portaria TCU nº 175/2013.</p>
<p>Não apresentação do Quadro “A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR”</p> <p>A UFRJ não consignou no Relatório de Gestão se houveram processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados após terem sido esgotadas as medidas administrativas sem a elisão do dano, no ano de 2013.</p> <p>No modelo constante do quadro A.9.6, o qual devia ser preenchido com os dados do gestor responsável pela área da UFRJ que tenha a atribuição de atualizar os dados nos respectivos sistemas, ocorreu tão somente o “copia e cola” do modelo constante da DN TCU nº 175/2013.</p>	<p>Relatório de Gestão</p>	<p>Subitens 9.4, 9.5 e 9.6 do item 9 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, c/c o item 9 da Portaria TCU nº 175/2013.</p>
<p>Inexistência de item específico tratando do relacionamento da UFRJ com a sociedade</p>	<p>Relatório de Gestão</p>	<p>Subitens 10.1, 10.2 e 10.3 do item 10 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, c/c o item 10 da Portaria TCU nº 175/2013.</p>
<p>Não apresentação das informações requeridas pela Portaria TCU nº 175/2013 em seu item “11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público”.</p>	<p>Relatório de Gestão</p>	<p>Subitem 11.1 do item 11 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, c/c o item 11 da Portaria TCU nº 175/2013.</p>



Inexistência de item específico com a análise crítica dos Resultados dos Indicadores de Desempenho.	Relatório de Gestão	Item 6 da Parte B do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013, c/c Portaria TCU nº 175/2013.
---	---------------------	--

Diante de tais observações solicitamos, por meio da SA nº 201407319/09, de 15/04/2014, justificativa à UFRJ para cada uma das deficiências acima listadas.

Em resposta aos questionamentos apresentados, a Universidade encaminhou por e-mail, em 05/05/2014, resposta contendo as manifestações relativas aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11 e 12 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 e Item 6 da Parte B do Anexo II da mesma DN.

Da análise das manifestações apresentadas e, excepcionando as justificativas apresentadas para o item 6, para os quadros A.6.2.2, A.6.2.3 e A.6.3, registramos que as informações, na maioria dos casos, apontam para a não disponibilização das informações pela unidade competente.

Verificamos também a existência de elementos que denotam deficiência na coordenação da elaboração do Relatório de Gestão, com dificuldades relacionadas ao estabelecimento dos responsáveis por cada informação requerida pelo Tribunal de Contas da União, em especial quando é necessária a interação com mais de uma Unidade para a elaboração das respostas.

De outro modo há, ainda, manifestações insuficientes, que não trazem conteúdo capaz de esclarecer as causas que levaram às deficiências na elaboração do Relatório de Gestão.

Por fim, informamos que as deficiências na elaboração do Relatório de Gestão já foram objeto de apontamento desta Controladoria-Geral da União, quando da realização das Auditorias de Avaliação da Gestão referentes aos exercícios de 2011 e 2012, conforme registrado nos Relatórios de Auditoria nº 201203042 e 201305991.

1.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Planejamento inadequado das atividades da Auditoria Interna, resultando em atraso na entrega do RAIN/2013.

Fato

No Relatório de Auditoria nº 201305991, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2012, foram emitidas recomendações, as quais transcrevemos a seguir:

- a) Normatizar sobre autorização para que a Auditoria Interna possua acesso irrestrito para consulta a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias.
- b) Normatizar sobre a obrigatoriedade de os departamentos da Universidade apresentarem as informações solicitadas pela Auditoria Interna, de forma tempestiva e completa.
- c) Normatizar sobre a prerrogativa da AUDINT em obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de



especialistas e profissionais de dentro da Universidade, quando considerado necessário.

Questionado sobre as providências porventura efetuadas, mediante o Ofício n° AI010/2014/AUDINT/UFRJ, de 11/04/2014, o Chefe da Auditoria Interna informou o que segue:

A AUDINT apresentará ao Reitor, para apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário, minuta de alteração do Regimento Interno da Auditoria Interna contendo os itens acima descritos junto com o Manual de Auditoria Interna discorrendo sobre as normas a serem observadas pelos auditores. Estes documentos já estão em fase de elaboração e aguardando decisão da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC) quanto à vinculação das Auditorias Internas, conforme pleito registrado pelo Fórum junto ao Controle Interno do MEC — Ofício n°402/2013/FONAIMEC/Presidência, de 24/06/2013. E ainda, a AUDINT aguarda a decisão do Reitor quanto a nova Estrutura Organizacional proposta pela AUDINT em 2012 e que também é peça integrante do Regimento Interno.

No que se refere à análise do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da UFRJ para o exercício de 2013, foi verificado que as observações apresentadas pela CGU no Relatório de Auditoria n° 201209888, que tratou de avaliar a adequação da versão preliminar do PAINT/2013 à legislação aplicável, foram devidamente justificadas pela Auditoria Interna da UFRJ - AUDINT e acatadas pela CGU.

Foi analisada a aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no exercício com relação às planejadas no PAINT/2013, tendo sido identificado que os trabalhos de auditoria de que tratam os relatórios RAI.2013.PR4.01, RAI.2013.PR6.04, RAC.2013.CGU.002, RAC.2013.TCU.003 e RAM.2013.HESFA.01 estão previstos no PAINT/2013 e os relativos ao RAC.2013.PR4.001 somente constam no PAINT/2012, segundo informações apresentadas no próprio relatório. Já o trabalho referente ao relatório RAE.2013.PR1.001 não estava previsto no PAINT/2013, sendo oriundo de demanda do Ministério Público Federal. Apesar dos relatórios estarem em fase de elaboração, até Abril/2014 sete ações previstas ainda não tinham sido concluídas.

No trabalho realizado para analisar a adequação da versão preliminar do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2014 (PAINT/2014) à legislação aplicável, foi verificada a inexistência de ações de auditoria voltadas para avaliação do planejamento e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da UFRJ, bem como ausência do planejamento de trabalhos da auditoria interna para verificação das despesas na UFRJ em 2014 relacionadas aos grandes eventos. Este assunto foi tratado no Relatório de Auditoria n.º 201315721 e o acompanhamento das recomendações, que porventura tenham sido emitidas, está sendo feito pela CGU por meio do Plano de Providências Permanente - PPP.

Ainda em relação à proposta de PAINT/2014, vale ressaltar que não foram observadas no PAINT/2014 ações de auditoria que indiquem a participação dos auditores internos da UFRJ em atividades que possam caracterizar participação na gestão, assim como verificamos a existência de previsão de ações de desenvolvimento de competência para os auditores internos nas diversas áreas de atuação da auditoria.

Cabe acrescentar que, muito embora a versão preliminar do PAINT/2014 tenha sido encaminhada para a CGU em 20/12/2013, fora do prazo autorizado pelo Ofício n.º 30.921/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 09/10/2013, que prorrogava o referido prazo excepcionalmente para 10/12/2013, a versão final do PAINT/2014 foi encaminhada para a CGU em 15/01/2014, dentro do prazo previsto no art. 7.º da Instrução Normativa da CGU n.º 07/2006, alterada pela IN CGU n.º 09/2007.



Quanto ao Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2013 da UFRJ, verificamos que não foi encaminhado para a CGU até a conclusão do presente trabalho, em desacordo com o prazo previsto no art. 7º da IN CGU n.º 07/2006, de 29/12/2006 (31 de janeiro).

Importante registrar que os atrasos no encaminhamento do PAINT/2014 e RAIN/2013 denotam fragilidade da AUDINT no planejamento de suas atividades. Nesse sentido convém transcrever o que o próprio Parecer da AUDINT, anexo ao processo de contas, abordou sobre sua estrutura:

Embora a Proposta de Ampliação da Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da UFRJ/AUDINT, apresentada ao Reitor em 14/09/2012 por meio do memorando nº AI 00045 e reiterada, ainda não tenha sido apreciada até a presente data, a AUDINT está exercendo suas atividades, precariamente, contando com a seguinte estrutura organizacional:

Auditor-chefe e quatro Coordenações - de Acompanhamento e de Monitoramento; de Auditoria na Administração Central; de Auditoria nas UG's Descentralizadas; e de Planejamento de Auditoria.

Para execução das atividades de auditoria, além do Auditor-chefe e de três Coordenadores devidamente nomeados, contamos com um corpo técnico de seis servidores, e um de apoio administrativo, todos com formação em nível superior.

No entanto, mesmo com a quantidade insuficiente de servidores na composição da equipe, e sem a gratificação funcional adequada aos cargos, a estrutura atual vem sendo implementada desde o exercício de 2012, pois a composição anterior da AUDINT não conseguia manter sintonia com a realidade da UFRJ que hoje é composta por 57 unidades gestoras com execução financeira descentralizada, inseridos nessas, nove hospitais universitários.

A proposta de ampliação contempla a necessidade de servidores com as formações abaixo pontuadas, que ainda não estão lotados a AUDINT:

2 Economistas; 2 Contadores; 2 Administradores; e 1 Assistente em Administração.

Cumpra também transcrever os esclarecimentos prestados pelo Reitor da UFRJ ao Parecer do Conselho de Curadores, anexo ao processo de contas, o qual entre outros assuntos abordou a questão em pauta:

Quanto à precariedade funcional da AUDINT é importante esclarecer que esta gestão tem compromisso com os sistemas de controle da UFRJ e reconhece o papel fundamental que a Auditoria Interna tem nesse processo. Contudo, o processo de auditoria é controle ex post facto e dada a situação da nossa Universidade tivemos que investir primeiro no controle ex ante facto, ou seja, no controle preventivo. Para isso, nossos investimentos iniciais foram para a área de compras e licitações, contratos e materiais, justamente com a criação da Pró-reitoria de Gestão & Governança que precisou ser dotada de condições para que os apontamentos feitos pela nossa Auditoria surtisse o efeito necessário, ou seja, evitarmos que situações de desconformidade ocorressem. Por outro lado, um investimento importante para a área de auditoria é o novo sistema de gestão que está em processo de implantação, já no mês de abril entrando em funcionamento, que contempla um módulo de auditoria permitindo acesso online aos processos a serem auditados. Entre outras funcionalidades desse sistema.

Verifica-se, portanto, que o Reitor reconhece a precariedade funcional da AUDINT, mas que foi necessário fortalecer os controles preventivos e informou sobre a implantação de um novo sistema de gestão que contempla um módulo de auditoria.



Ainda sobre a estrutura da AUDINT, com o propósito de verificar se existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da UFRJ para a atuação da AUDINT realizamos alguns questionamentos. Em resposta, mediante o Ofício nº. AI012/2014/AUDINT/UFRJ, de 25/04/2014, o Chefe da Auditoria Interna informou o que segue:

Em atenção ao assunto abordado na Solicitação de Auditoria 201407319/010, de 16/04/2014, venho informar o que segue:

- Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da UFRJ que:

Preliminarmente, cabe registrar que, o único instrumento formal no âmbito desta IFES, que trata da Auditoria Interna é a Resolução nº 12/2004 do Conselho Universitário da UFRJ, que aprova o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ressalta-se que este instrumento foi publicado em 2004 e que diante do transcorrer de dez anos, entende-se a necessidade de ajustes e atualizações neste documento, com vistas à adequação as novas necessidades da Gestão da UFRJ. E ainda, não há menção no Regimento Geral da UFRJ sobre a permanência da Auditoria Interna como órgão independente integrante da estrutura organizacional da UFRJ.

a) Estabeleça que o Auditor-Chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na Universidade.

Na Resolução CONSUNI 12/2004 não se fala explicitamente em gestão de risco. Os artigos e alíneas da Resolução foram desenvolvidos de forma tácita sobre o aspecto da análise de risco numa gestão administrativa.

b) Estabeleça que o Auditor-Chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à AUDINT, ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração.

O Auditor-chefe determina a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal apenas da AUDINT, conforme Parágrafo único do Art. 9º da Resolução CONSUNI 12/2004, que diz:

Art. 9º A Auditoria Interna será dirigida por um Coordenador-Geral, nomeado pelo Reitor e homologado pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral indicará os responsáveis pelos diversos órgãos da estrutura administrativa, atendido o que dispõe o art. 14.

Demais pareceres quanto a suficiência dos itens enumerados na questão, a AUDINT somente se pronuncia se for solicitado, conforme o art. 10 da mesma Resolução já citada:

Art. 10. Compete à Coordenadoria-Geral:

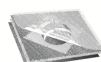
VII – Emitir pronunciamentos nos assuntos que forem objeto de solicitação por parte do Conselho de Curadores ou pelo Magnífico Reitor;

c) Defina que o Auditor-Chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da AUDINT com os riscos identificados na gestão.

Numa interpretação indireta, talvez possamos identificar essa questão sobre os riscos na gestão nas alíneas V e VI do art. 6º abaixo transcrito:

Resolução CONSUNI 12/2004

Capítulo III - Da Competência e Atribuições Específicas



Art.6º

V – Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;

VI – Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

d) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da UFRJ seja realizada quando a AUDINT considerá-los apropriados.

Não há previsão na Resolução CONSUNI 12/2004 para essa questão.

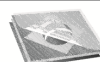
e) Estabeleça o desenvolvimento de competências para os auditores internos da UFRJ.

Não há previsão na Resolução CONSUNI 12/2004 para essa questão.

Apresentamos a seguir as questões sobre a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna:

Estrutura da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
1) Qual a posição da Audint no organograma da entidade?	A Audint está subordinada diretamente ao Reitor da UFRJ.
2) O Conselho Diretor/Deliberativo da IFE:	
2.1) Aprova o regulamento da Audint	Sim (o Conselho Universitário).
2.2) Aprova o PAINT?	Não.
2.3) Recebe comunicações da Audint sobre o cumprimento do PAINT?	Não.
2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?	Sim.
3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da UFRJ que:	
3.1) Defina a missão da Audint?	Sim.
3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?	Sim.
3.3) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da UFRJ?	Sim.
3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na UFRJ?	Não.
3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	Não.
3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audint ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	Sim.
3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audint com os riscos identificados na gestão?	Não.
3.8) Garanta ao auditor-chefe a Autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?	Não.
3.9) Estabeleça que a Audint tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da UFRJ?	Não.
3.10) Estabeleça que o auditor- chefe tenha livre acesso ao	Não.



Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?	
3.11) Garanta ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?	Sim.
3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da UFRJ seja realizada quando a Audint considerá-los apropriados?	Não.
3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audint, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?	Não.
3.14) Minimize os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?	Sim.
4) Existe uma política formalizada de Desenvolvimento de competências para os auditores internos da UFRJ?	Não.
5) Quantos auditores internos compõem a Audint?	10.
6) As instalações da Audint na UFRJ podem ser consideradas como:	Regulares.
7) A Audint possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho	Sim.
8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no PAINT, pode-se considerar que o número de auditores internos é:	Não foi possível avaliar, haja vista que a matriz de risco que define os trabalhos relevantes a serem executados, apresentada no PAINT 2013, é inadequada.

Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audint no exercício avaliado, constantes do RAINT, com relação às planejadas?	Não foi possível avaliar, haja vista que até o término dos trabalhos em campo, a Auditoria Interna não encaminhou à CGU o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2013, cujo prazo era dia 31/01/2014.
10) Quem realiza a gestão de riscos na UFRJ?	Não há uma instância formalmente designada para a gestão de riscos.
11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audint em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	Não há uma instância formalmente designada para a gestão de riscos.
12) O PAINT do Exercício avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	Não.
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	Não.
14) A Audint realiza atividade de assessoramento à alta administração:	Sim.
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	Sim.
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	Sim.
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	Sim.
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	Sim.
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas	Sim.



fraudulentas dentro da UFRJ?	
15) A Audint realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	Não.
16) A Audint já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos da UFRJ?	Sim.

Causa

O Chefe da Auditoria Interna da UFRJ deixou de encaminhar o RAIN/2013 no prazo previsto no art. 7º da IN CGU n.º 07/2006.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas apenas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de auditoria emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo “fato”. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do Relatório Preliminar que continha a íntegra do fato constatado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Planejar as atividades a serem realizadas no exercício de modo a encaminhar o RAIN/2013 ao órgão de controle interno, cumprindo assim o prazo previsto no art. 7º da IN CGU n.º 07/2006, de 29/12/2006.

1.2 CONTROLES EXTERNOS

1.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

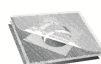
1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação do TCU.

Fato

Com o propósito de avaliar, aferir e informar o atendimento aos acórdãos e decisões efetuadas pelo TCU no exercício sob exame, e suas consequências na gestão da UFRJ, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normatização, orientação e ações corretivas, foram efetuadas análises sobre as informações acostadas no Relatório de Gestão da UFRJ, bem como consultas a acórdãos e decisões do Tribunal de Contas da União – TCU emitidas no exercício de 2013.

Não foram identificados acórdãos e decisões do TCU do exercício de 2013 que contivessem indicação expressa para avaliação por esta Controladoria-Geral da União,



razão pela qual não foram efetuados testes de auditoria voltados para a verificação do atendimento às determinações ou recomendações existentes.

Não obstante, efetuamos questionamentos para a Unidade de Auditoria Interna da UFRJ – Audint com o propósito de avaliar a suficiência da metodologia utilizada pela Universidade para o acompanhamento das determinações ou recomendações emitidas pela Corte de Contas.

Em resposta, o Auditor-chefe da UFRJ informou o que segue:

Esta ação está sendo implementada pela AUDINT de forma progressiva. Na nova estrutura organizacional da AUDINT, apresentada ao Reitor da UFRJ, está prevista a Coordenação de Acompanhamento e de Monitoramento. No entanto, além de não ter até a presente data uma resposta do Reitor quanto a aprovação da nova estrutura, também não temos recursos humanos suficiente e qualificado para atuarem nesta atividade.

Tratando agora da questão de riscos atrelados a não adoção tempestiva das medidas necessárias para a correção das impropriedades identificadas, a Audint informou que *“a ausência ou número reduzido de servidores qualificados e capacitados para o pleno desenvolvimento desta ação são riscos eminentes que podem comprometer a eficiência”*.

A Audint também não se utiliza de indicadores para o gerenciamento do acompanhamento das medidas adotadas pelas unidades para o e atendimento às determinações e recomendações do TCU.

Assim, diante dos fatos assinalados acima, verificamos que a atribuição de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle é realizada de forma deficiente, tendo em vista a inexistência de uma metodologia plenamente implementada, as dificuldades de comunicação com as demais áreas da Universidade e a necessidade de capacitação dos servidores lotados na Audint.

Destacamos que a deficiência ora apresentada já foi abordada no Relatório de Auditoria nº 201305991, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2012.

2 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI

2.1 FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

2.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Nomeação do Diretor da Divisão de Patrimônio da UFRJ na comissão de inventário físico dos bens imóveis da UJ, em desacordo com o princípio de segregação de funções.

Fato



De acordo com o item 1.4.3. da Orientação Normativa PR-6 n.º 03/2013, de outubro de 2013, que dispõe sobre procedimentos de encerramento do exercício de 2013 para os diversos setores da Universidade, no ato de designação da comissão de inventário anual dos bens imóveis da UFRJ não deveriam ser nomeados servidores lotados na Divisão de Patrimônio – DIPAT da UFRJ. Entretanto, verificamos que na Portaria PR-6 n.º 13.271, de 01 de novembro de 2013, que designou a comissão de inventário de bens imóveis, foi nomeado o servidor, mat.0366153, como presidente da referida comissão, apesar do mesmo estar lotado na Divisão de Patrimônio - DIPAT, conforme consulta realizada ao SIAPE.

Solicitamos à UJ esclarecimentos e justificativas para o fato apontado. Por meio do Memorando 291/2014, de 05/05/2014, o Diretor da Divisão da Gestão de Patrimônio (DIPAT) informou o que segue:

Esclarecemos que por solicitação do Senhor Superintendente Geral de Gestão e Controle, foram nomeados servidores da administração Central e da Prefeitura da Universidade, para comporem a Comissão de Inventário de Bens Imóveis desta IFES para o exercício de 2013, porém dada a necessidade do levantamento dos imóveis da Universidade para atender também as demandas do SPU, no que se refere ao cadastramento dos imóveis e a verificação do seu estado de conservação, resolveu instituir a comissão em caráter permanente. Minha indicação para participar e presidir a referida Comissão se deu por um equívoco, quando na verdade deveria ter sido baixada uma portaria específica para essa comissão de caráter permanente e o que aconteceu é que não houve alteração e a portaria vigente acabou sendo aquela constante do item: 1.4.3 da Orientação Normativa PR-6 n.º 03/2013.

Ao nomear servidores da Divisão de Patrimônio na comissão de inventário de bens imóveis, deixou-se de observar o princípio da segregação de funções, princípio básico de controle interno, que consiste, resumidamente, na separação entre as funções de execução e controle (aprovação). No caso em tela, o Diretor da DIPAT é o responsável pelos atos de gestão dos bens imóveis da UFRJ, e, portanto, não deveria participar da execução do inventário físico, que é um instrumento de controle dos bens imóveis da UJ.

Causa

A Pró-Reitora de Gestão e Controle (PR-6) nomeou a comissão de inventário anual de bens imóveis sem atentar para o “impedimento” da participação de servidores da DIPAT na referida comissão, em desacordo com o princípio da segregação de funções.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas apenas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de auditoria emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo “fato”. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do Relatório Preliminar que continha a íntegra do fato constatado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.



Recomendações:

Recomendação 1: Designar a comissão anual de inventário físico de bens imóveis da UFRJ sem a presença de servidor lotado na Divisão de Patrimônio, observando o princípio da segregação de funções.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de informações sobre as condições de conservação dos bens imóveis da UFRJ.

Fato

Com intuito de avaliar os controles internos da gestão patrimonial da UFRJ, solicitamos informações a respeito da existência de inventários sobre as condições de conservação de cada bloco/prédio da Universidade. Em resposta, por meio do Memorando 263/2014, a Pró-Reitoria de Gestão e Governança informou que no inventário anual de bens imóveis são relatadas as condições de conservação dos imóveis. Entretanto, em consulta ao inventário físico dos bens imóveis da UJ do exercício 2013, não verificamos as informações relacionadas ao estado de conservação de vários imóveis, quais sejam:

- de cada imóvel que compõe o campus universitário do Fundão;
- de cada imóvel que compõe o campus da Praia Vermelha (apenas menciona que o Palácio está em restauro e que o Canecão teve indícios de furtos de equipamentos);
- Instituto de Filosofia e Ciências Sociais-IFCS;
- Faculdade Nacional de Direito;
- Instituto de Ginecologia e;
- Centro de Artes Hélio Oiticica (CAHO).

Solicitamos à UJ esclarecimentos e justificativas para o fato apontado. Por meio do Memorando 291/2014, de 05/05/2014, o Diretor da Divisão da Gestão de Patrimônio (DIPAT) informou o que segue:

Com relação aos questionamentos ao que foi respondido no item 13 da SA 201407319/02, esclareço:

- Os imóveis que compõe a Cidade Universitária:

Estamos levantando in loco a situação dos imóveis existentes, bem como buscando informações junto aos órgãos internos responsáveis por licenciamento e acompanhamento de obras na UFRJ, da situação das obras em andamento ou concluídas, para realizarmos um relatório detalhado da real situação deste imóvel. Vale lembrar que tão logo seja assinado o Termo de aforamento da Ilha, que hoje se encontra em Brasília aguardando a assinatura da Ministra do Planejamento, daremos início ao cadastramento da utilização no RIP, Ilha do Fundão.

O mesmo procedimento relatado acima se dá com relação aos diversos imóveis que compõe o campus Universitário da Praia Vermelha e Unidades Isoladas como é o caso do IFCS e FND no Centro da cidade, conforme consta da Presente SA, que serão objeto de levantamento da comissão Permanente bem como da Seção de Bens Imóveis desta Divisão de Gestão Patrimonial. Ressaltamos que Instituto de Ginecologia, foi cedido para a UFRJ através do Termo de Cessão de Uso de parte do imóvel com área de 2.779,98m², em 17 de março de 2014, que anteriormente pertencia ao Estado do Rio de Janeiro. Já o Centro de Artes Hélio Oiticica, situado na Rua Luiz



de Camões, 68, centro, está cedido ao Município do Rio de Janeiro, apresentando ótimo estado de conservação.

A manifestação do Diretor evidencia que o inventário físico dos bens imóveis da UFRJ de 2013 foi realizado sem o levantamento de todas as informações necessárias, especialmente sobre as condições de conservação dos imóveis do campus da Ilha do Fundão e do campus da Praia Vermelha (mas não somente nesses), o que resultou na realização de um inventário com registros pouco consistentes pela ausência de informações, evidenciando falhas no controle do patrimônio imobiliário da UFRJ.

Causa

A comissão de inventário anual, composta pelos servidores matrículas n.º 0366153, 0020228, 0362456, 0360059 e 0362164, realizou o inventário físico sem as informações sobre o estado de conservação de diversos imóveis e o Diretor da Divisão de Patrimonial (DIPAT), matrícula Siape n.º 0366153, responsável por coordenar os processos referentes à administração dos bens imóveis da UJ, conforme o Procedimento Operacional DIPAT 03, de 27/10/2011, deixou de verificar a ausência de informações relevantes que deveriam constar do inventário dos bens imóveis da UJ. Ressalte-se que o Diretor da DIPAT foi o presidente da comissão de inventário.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas apenas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de auditoria emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo “fato”. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do Relatório Preliminar que continha a íntegra do fato constatado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar um levantamento detalhado das condições de conservação dos imóveis pertencentes e gerido pela UFRJ.

Recomendação 2: Realizar os próximos inventários anuais de bens imóveis da UFRJ com informações consistentes, especialmente em relação ao estado de conservação de cada imóvel, para que o documento seja um real instrumento de controle.

2.1.1.3 INFORMAÇÃO

Morosidade na aprovação de projetos para a realização das obras de restauração do Hospital Escola São Francisco de Assis - HEFSA que se encontra em péssimo estado de conservação.

Fato

Com intuito de avaliar se as instalações prediais da UJ promovem o devido conforto à comunidade acadêmica, destacamos a fiscalização realizada pela CGU/RJ no Hospital



Escola São Francisco de Assis – HESFA, no exercício de 2013, e que resultou na elaboração do Relatório n.º 201204176.

A seguir, reproduzimos um resumo dos achados de auditoria do referido relatório, em que ficou constatado o péssimo estado de conservação do Hospital, bem como a morosidade na aprovação dos projetos para a execução das obras de restauração do conjunto arquitetônico.

O HESFA é uma unidade acadêmica docente-assistencial, ou seja, desenvolve, além do atendimento à população, atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Ressaltamos que o conjunto arquitetônico do HESFA é tombado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e por isto qualquer intervenção nesta área e no entorno imediato necessita de prévia aprovação do instituto.

Conforme consta do Relatório n.º 201204176, o Plano Diretor - PD de recuperação e uso do prédio do HESFA teve aprovado seu escopo básico para sua elaboração no ano de 2003 e concluído em 2005. A partir de então, diversos projetos de recuperação do HESFA foram encaminhados para aprovação do IPHAN, tendo por base o referido Plano Diretor.

Contudo, mesmo com o Plano Diretor aprovado, o Escritório Técnico Universitário da UFRJ (ETU) não obteve aprovação do IPHAN para as obras de restauração de todo o conjunto arquitetônico, mas apenas para parte das obras de restauração das edificações.

A morosidade na aprovação dos projetos para a execução das reformas é evidenciada pelo decurso de tempo entre a aprovação do Plano Diretor em 2005 até o início da restauração dos telhados, varandas e fachadas dos prédios 1, 2, 3, 5 e 6, que somente ocorreu em dezembro de 2012, ou seja, sete anos após.

As causas para a morosidade constatada foram atribuídas ao IPHAN e a UFRJ. Ao IPHAN, pelos atrasos em avaliar os projetos encaminhados pela Universidade e por constantes reposicionamentos sobre questões técnicas já definidas anteriormente, e a UFRJ, pelos atrasos no atendimento às correções solicitadas pelo IPHAN.

Foi expedida recomendação para que a UFRJ agilizasse o atendimento às recomendações de reformulação e correção feitas pelo IPHAN para os projetos de recuperação dos prédios do conjunto arquitetônico do Hospital Escola São Francisco de Assis.

Por fim, reproduzimos algumas fotos do Relatório n.º 201204176, em que podemos observar o péssimo estado de conservação do HEFSA:





Fachada dos prédios 6 e 7



Fachada dos prédio 7



Fachada do prédio 7A a ser refeita



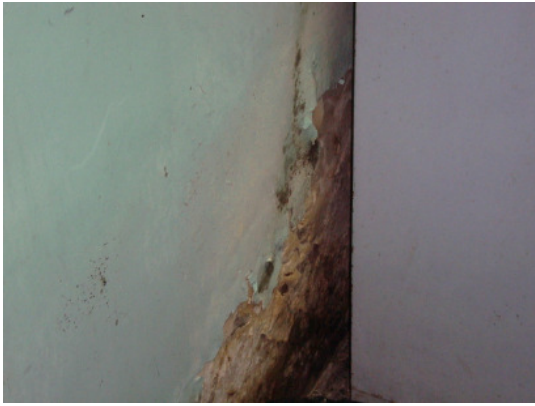
Fachada interna do prédio 3



Fachada do prédio 1



Prédio dos laboratórios



Interior do prédio dos laboratórios



Interior da capela com umidade nas paredes

3 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO

3.1 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO

3.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falhas cadastrais e financeiras na base de dados SIAPE, algumas já apontadas pela CGU desde 2011, evidenciando deficiências nos controles internos, com impacto financeiro no exercício no valor de R\$ 377.112,50.

Fato

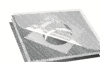
Em 2013, foram efetuados 72 (setenta e dois) tipos de testes de consistência dos dados de toda a folha de pagamento da UFRJ, cujo quadro totalizava 24.314 (vinte e quatro mil, trezentos e quatorze) cadastrados entre os servidores ativos, aposentados, contratados e pensionistas; com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Do total de testes realizados, foram detectadas 20.728 (vinte mil, setecentos e vinte e oito) ocorrências em 37 (trinta e sete) deles. As inconsistências detectadas nos testes foram encaminhadas à UFRJ para apresentar justificativas, promover as correções devidas e, sendo o caso, apurar as constatações de possíveis impropriedades.

Até a realização deste relatório foram analisados 97% (noventa e sete por cento) dos casos detectados com alguma impropriedade, ou seja, todas as 20.158 (vinte mil, cento e cinquenta e oito) inconsistências classificadas nos 06 (seis) tipos de ocorrências mais frequentes. Dessas 20.158 inconsistências, foram solucionadas 17.872 (dezessete mil, oitocentos e setenta e dois) inconsistências, permanecendo 2.286 (dois mil, duzentos e oitenta e seis) casos em diligência divididos em 05 (cinco) tipos de ocorrência, conforme quadro a seguir.

Quadro 04 – Ocorrências da folha de pagamentos que estão em diligência

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
Servidores com	Verificamos que não foram	58	NA



desconto de faltas ao serviço na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro.	registradas no Cadastro de Ocorrências do SIAPE algumas Faltas ao Serviço que foram descontadas nas Folhas de Pagamentos de 58 (cinquenta e oito) servidores.		
Servidores com devolução de férias nos últimos 5 anos em valor inferior ao recebido no período.	Permanecem pendentes de desconto em Folha de Pagamento uma das parcelas concedidas a título de Antecipações de Férias concedidas a 10 (dez) servidores, no período entre 2008 e 2013.	10	15.691,01
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente.	Encontramos no SIAPE, cadastrados com a idade de 70 anos ou mais, 07 (sete) servidores que estão cadastrados e percebem indevidamente as rubricas próprias de servidores Ativos.	07	NA
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ.	Permanecem pendentes de registro no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ, na rubrica "AÇÃO 00006889, 26,5", 2.199 (dois mil, cento e noventa e nove) dos 19.687 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete) beneficiários confrontados.	2.199	NA
Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	Constatamos que a UJ interrompeu os descontos em Folhas de Pagamento das obrigações de Reposições ao Erário assumidas por 12 (doze) servidores.	12	361.421,49

Legenda: NA – não avaliado.

Nos casos que tratam do registro de Faltas no Cadastro de Ocorrências do SIAPE, a UFRJ declarou haver "*Efetuada o registro do Afastamento no SIAPE e redefinida a rotina de frequência com o devido registro das faltas no SIAPE*". No entanto, verificamos que não foram registradas no Cadastro de Ocorrências do SIAPE diversas Faltas ao Serviço que foram descontadas nas Folhas de Pagamentos de 58 (cinquenta e oito) servidores.

Nos casos das Devoluções de Antecipações de Férias, a UFRJ informou que os servidores matrículas SIAPE nº 1328520 e 1769085 foram exonerados; que foi descontado o valor devido pelo servidor mat. nº 1665025 e que foram abertos processos para efetuar a cobrança dos demais servidores em débito com o Erário. Constatamos, porém, que ainda permanecem pendentes de desconto em Folha de Pagamento uma das parcelas concedidas a título de Antecipações de Férias a 10 (dez) servidores, no período entre 2007 e 2012, dentre os quais destacamos o caso do servidor matrícula SIAPE nº 1665025 que foi evidenciado no Relatório de Contas de 2012 n.º 201305991.

A UFRJ não se manifestou nos casos dos 07 (sete) servidores que permanecem cadastrados e remunerados como Ativos e que possuam mais de 70 (setenta) anos, inclusive quanto às impropriedades já apontadas no Relatório de Contas de 2012 n.º 201305991, relativas aos servidores matrículas SIAPE 0361692 e 0363106.

Cabe destacar que tais casos vão de encontro com art. 187 da Lei 8.112/90, que dispõe ser automática a aposentadoria compulsória que deve ser declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de



permanência no serviço público: 70 anos. Além disso, eventuais obstáculos nas concessões das aposentadorias não eximem o gestor de providenciar os afastamentos dos servidores e a suspensão de rubricas eventualmente não mais passíveis de pagamento.

Nos casos de pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ, a UFRJ informou que *“houve uma Ação Judicial movida pelo Sindicato dos trabalhadores da UFRJ específica para que o pagamento da Rubrica “IPC 26,05” fosse feito diretamente pelo SIAPE e não pelo SICAJ”*. Em tais casos, a UFRJ deve promover o cadastramento no SICAJ, mesmo que os pagamentos sejam efetuados por sistemática de caráter excepcional derivada de Decisão Judicial. Porém, ao confrontarmos a relação de beneficiários que recebem pagamentos da UFRJ pelo SIAPE, com a relação dos cadastrados no SICAJ na rubrica *“AÇÃO 00006889, 26,5, pelo nº do SIAPE”*, verificamos que há ainda 2.199 (dois mil, cento e noventa e nove) dos 19.687 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete) beneficiários confrontados que permanecem pendentes de cadastramento no SICAJ.

A UFRJ também não justificou as interrupções de cobrança em Folha de Pagamento detectadas de 12 (doze) servidores, cujas dívidas permanecem pendentes de Reposição ao Erário, em especial, nos casos já apontados no Relatório de Contas de 2012 n.º 201305991, referentes aos servidores de matrículas SIAPE nº 0359421 e 0370684.

Causa

De acordo com o art. 50 do Regimento Geral da UFRJ, compete aos Superintendentes Gerais, atuais Pró-Reitores, planejar, coordenar e controlar a atividade dos órgãos da superintendência.

O Pró-Reitor de Pessoal não implementou rotinas para a regularização das inconsistências cadastrais e financeiras na folha de pagamento de pessoal que estão sendo apontadas desde 2011, tendo sido identificadas situações de reincidência de ocorrências, evidenciando que não foram adotados procedimentos internos adequados à regularização tempestiva das impropriedades apontadas.

A situação agrava-se considerando que a questão foi objeto de ressalva na auditoria de contas relativa ao exercício de 2012 e que em 2013 foram evidenciadas inconsistências que impactaram indevidamente a folha de pagamento da UFRJ em R\$ 377.112,50.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas apenas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de auditoria emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo “fato”. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do Relatório Preliminar que continha a íntegra do fato constatado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:



Recomendação 1: Promover de imediato o afastamento dos servidores de matrícula 239627; 361380; 361692; 363106; 376146; 669224; 1182637; que ultrapassaram a idade limite de 70 anos, consoante o art. 187 da Lei n.º 8.112/90 e cancelar a percepção de rubricas que já não lhe sejam mais devidas.

Recomendação 2: Promover o desconto em Folha de Pagamento, no valor total de R\$361.421,49, das mencionadas Reposições ao Erário dos servidores de matrícula nº 359421; 365846; 366151; 369091; 370684; 372066; 373326; 373577; 1333577; 2329115; 2447443; 6371334 e das Antecipações de Férias não descontadas concedidas, no período de 2007 a 2013, no valor total de R\$15.691,01, aos servidores de matrícula nº 240452; 363158; 363657; 366138; 1171892; 1256782; 1328520; 1665025; 1769085; 2154303.

Recomendação 3: Apurar, se for o caso, responsabilidades a quem deu causa aos valores pagos indevidamente pela Unidade, inclusive com vistas ao ressarcimento ao Erário, tendo como base a Orientação Normativa nº 5 de 21/02/2013 da SEGEP/MP.

Recomendação 4: Promover o registro dos dados de todos os beneficiários de Decisões Judiciais no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SICAJ), mesmo que os pagamentos sejam efetuados por sistemática de caráter excepcional derivada de Decisão Judicial.

Recomendação 5: Registrar de forma tempestiva, no SIAPECAD, transação CACOOORSE, com o código 00129, as faltas de servidores descontadas na folha de pagamento dos servidores, em especial, às faltas dos servidores de matrícula nº 80020; 359609; 361755; 362380; 362700; 364027; 364227; 364427; 364483; 364789; 364839; 365213; 366236; 369004; 369095; 375241; 375299; 375563; 375579; 375664; 376004; 376595; 376814; 376872; 377025; 377390; 377471; 377511; 377542; 653576; 1125142; 1154315; 1197455; 1295080; 1303930; 1311164; 1366092; 1433091; 1435011; 1435014; 1435051; 1449761; 1450992; 1455376; 1459820; 1498435; 1669038; 1677067; 1713563; 1763832; 1765778; 1766466; 1770645; 1776807; 1846845; 2125185; 2345724; 6359678; 6365695.

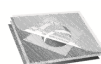
3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação da governança e da gestão de pessoas na UFRJ.

Fato

De acordo com o sítio eletrônico “http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=PRO_REITORES”, as atividades da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PR-4) da UFRJ abrangem as relativas à elaboração de normas e planos referentes ao desenvolvimento e qualificação de pessoal; execução administrativa dos planos aprovados, quando de implementação centralizada, e coordenação, acompanhamento e controle, quando de implementação descentralizada; supervisão da administração e consequente lotação de pessoal nos órgãos administrativos e nas unidades; e controle permanente dos assentamentos de pessoal.

Foram realizados questionamentos relacionados à governança e à gestão de pessoas abordando os aspectos de liderança da alta administração; alinhamento estratégico; gestão da liderança e do conhecimento; cultura orientada a resultados; gestão de



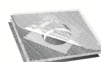
talentos; e resultados e prestação de contas, sendo as respostas e anexos, encaminhados pelo Pró-Reitor de Pessoal, em 25/04/2014, por meio do documento sem número. O resultado das avaliações da equipe de auditoria da CGU sobre o assunto está apresentado no quadro abaixo:

Quadro 05 – Pontos sobre Governança e Gestão de Pessoas

Liderança da alta administração
A alta administração da organização monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?
Resposta da equipe: () Sim (X) Não.
Apesar de informado pelo Pró-Reitor de Pessoal que nas reuniões periódicas com a equipe de Administração Superior são apresentadas as informações sobre o andamento da gestão em cada área, pelos documentos apresentados neste trabalho não foi evidenciado a existência de um monitoramento da alta administração sobre as diretrizes traçadas para a gestão de pessoas.
A alta administração da organização designou formalmente corpo colegiado responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas? Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?
Resposta da equipe: () Sim (X) Não.
Não existe esta designação formal na UFRJ.
Alinhamento estratégico-Planejamento da gestão de pessoas
A organização executa processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?
() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática.
Embora o Pró-Reitor de Pessoal tenha informado quanto a existência de reuniões com deliberações sobre a gestão de pessoas, não evidenciamos documento formal que contenha objetivos, metas e indicadores de desempenho.
Alinhamento estratégico-Unidade de gestão de pessoas como parceira estratégica
A organização identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação?
() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática.
A Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4 da UFRJ conta com a Subcoordenação de Formação Profissional - SFP, subordinada à Coordenação de Políticas Sociais, para planejar e desenvolver as ações necessárias de capacitação e de qualificação do corpo funcional – docentes e técnicos administrativos – objetivando a valorização e a qualificação permanente, pessoal e profissional, buscando o aperfeiçoamento e o desempenho das suas funções, favorecendo assim a prestação de serviços com maior nível de qualidade à comunidade universitária e à sociedade em geral. Foi disponibilizado o Programa de Capacitação da UFRJ com as competências a serem desenvolvidas nos cursos presenciais e à distância oferecidos no período de 2013/2014. Apesar dos cursos oferecidos poderem beneficiar também os servidores de RH, não ficou evidenciado quais as necessidades de capacitação da equipe de RH.
Gestão da liderança e do conhecimento-Gestão da liderança e processo



sucessório
A organização oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendam às necessidades de cada nível de gestão incluindo potenciais líderes?
() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática.
Da mesma forma que anteriormente informado, existe um Programa de Capacitação com as competências a serem desenvolvidas nos cursos oferecidos pela PR-4 no período de 2013/2014. No entanto, o Pró-Reitor de Pessoal, os programas oferecidos não foram direcionados exclusivamente para gestores. Neste contexto, não evidenciamos:
<ul style="list-style-type: none"> - se os cursos atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes; - quais são as competências de liderança/gestão desejadas pela organização; - como a organização estimula o desenvolvimento dessas competências; - quais programas foram oferecidos para os membros da alta administração e para os demais gestores nos últimos 2 anos; - de que forma é elaborado o plano de capacitação da equipe de RH.
Gestão da liderança e do conhecimento-Integridade e comprometimento
A organização verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?
() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática
De acordo com as informações obtidas, existem reuniões na PR-4, com os setores de pessoal e com avaliação no âmbito do Gabinete da Pró-Reitoria. Sobre mudanças implementadas com base nesses resultados, o Pró-Reitor de Pessoal informou que um dos resultados objetivos dessa diretoria foi a criação de uma rotina para enfrentar os problemas nas condições em locais de trabalho, permitindo aprovação no orçamento anual de recursos para essas ações.
O documento que retrata o caso ocorrido na decania do Centro de Ciências da Saúde - CCS refere-se à resposta do Pró-Reitor de Pessoal ao que foi solicitado pelos servidores do Centro quanto à análise das condições ambientais e de risco de acidente de trabalho. O Pró-Reitor informa que o laudo foi produzido pela da Seção de Saúde e Segurança no Trabalho (SESST/CPST) da PR-4 e sobre o apoio administrativo às ações necessárias para superação das situações de risco apontadas.
Apesar do caso apresentado, não evidenciamos rotinas ou controle para garantir que o ambiente e as relações de trabalho sejam constantemente avaliados.
Não evidenciamos se os resultados das reuniões são utilizados para orientar mudanças.
Gestão da liderança e do conhecimento-Aprendizagem contínua
A organização identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?
() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o



planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática

Apesar de o Pró-Reitor de Pessoal informar que desde 2012 a Seção de Acompanhamento Funcional está na mesma estrutura da Sub Coordenação de Formação Profissional, ambas subordinadas a Coordenação de Políticas de Pessoal, que vem permitindo a troca de informações e a definição de ações a partir dos resultados de avaliação e das proposições em programas de formação e desenvolvimento (cpp.pr4.ufrj.br), não foram disponibilizados os normativos onde estão previstos os papéis, responsabilidades e processos relativos à avaliação de necessidades de capacitação e à avaliação de desempenho. Assim, não evidenciamos a frequência da avaliação das necessidades individuais de capacitação dos servidores, como é avaliado o desempenho dos mesmo, se existem consequências para o servidor que tiver necessidades de treinamento recorrentemente identificadas.

As competências a serem desenvolvidas pelos servidores da Universidade foram apresentadas no Programa de Capacitação da UFRJ, mas não evidenciamos se as necessidades individuais de capacitação são levadas em consideração nas avaliações subsequentes.

Cultura orientada a resultados-Comunicação

A organização identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, a jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando como elas devem ser aplicadas internamente?

() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática

A legislação e normativos são divulgados, mas não evidenciamos rotinas que definam de que forma são repassadas as orientações tais como elas devem ser aplicadas internamente.

Quando há conflito entre normas e jurisprudências, a matéria é submetida à Procuradoria Geral Federal junto a UFRJ ou enviada para análise na esfera ministerial (CGGP/MEC e/ou SEGEP/MOPG).

Cultura orientada a resultados-avaliação de desempenho

A organização realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?

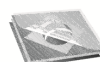
(X) Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática () Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática

Não foram apresentados informações nem documentos que demonstrem a intenção da UFRJ em avaliar o desempenho dos membros da alta administração e demais gestores. A resposta apresentada para esta questão informa que os servidores ocupantes dos cargos Técnicos Administrativos e Docentes são avaliados regularmente na UFRJ e de acordo com a legislação vigente, porém não restritas ao desempenho de função e sim abrangendo o conjunto de suas atividades funcionais.

Gestão de talentos- Recrutamento, seleção e integração

A organização executa processo formal, baseado em competências, para a seleção de gestores?

(X) Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o



planejamento para adotar a prática () Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática

No que se refere à seleção de gestores, o Pró-Reitor de Pessoal informou que o único processo formal é na escolha dos dirigentes principais, Reitor e Vice-Reitor; Decanos; Diretores de Unidade; Chefes de Departamento. A comunidade é consultada a partir da apresentação dos programas e proposições dos candidatos. A partir daí existe a aprovação no respectivo colegiado da estrutura da Instituição. No caso do Reitor e Vice-Reitor, o Ministro da Educação é quem nomeia para o cumprimento de seus mandatos.

Dessa forma, não há processo formal baseado em competências para a seleção de gestores.

Resultados e prestação de contas, accountability

A organização monitora, por meio de sistema informatizado, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho?

() Não prevê adotar a prática () Pretende adotar a prática () Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (X) Adota parcialmente a prática () Adota integralmente a prática.

O sistema SIAPE e o Sistema Integrado de Recursos Humanos da UFRJ - SIRHuU (Sistema de Recursos Humanos da UFRJ) são utilizados pela UJ. Segundo página da PR-4 na internet, o SIRHu permite o gerenciamento das atividades inerentes ao pagamento dos servidores técnico-administrativos e docentes do quadro da UFRJ, como também de servidores com outros vínculos com a UFRJ, tais como os de contrato de trabalho (CDT) e os de natureza especial (NES).

O SIRHu mantém histórico das informações pessoais e funcionais dos servidores, tais como frequência, férias, avaliação de desempenho, afastamentos, concessão de benefícios (vale-transporte, auxílios diversos), aposentadoria, controle de pensionistas, funções gratificadas e outros dados financeiros.

No entanto, conforme informado pelo gestor, verificamos que a Unidade ainda é carente de um sistema que realize cruzamentos dos dados de seus servidores.

3.1.2 SISTEMAS DE CONCESSÕES

3.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Desconformidade na aplicação da Portaria nº 9871/2011 do Reitor da UFRJ, bem como deficiências no controle da jornada de trabalho e na atualização dos registros dos servidores no Sistema de Administração de Pessoal - SIAPE.

Fato

Visando a verificar a conformidade da aplicação da jornada de trabalho no regime diferenciado das oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com a legislação aplicável, efetuamos questionamentos sobre a existência de servidores da UFRJ nesta situação, o que foi respondido positivamente pelo Pró-Reitor de Pessoal, mediante documento sem número, encaminhado em 08/04/2014, indicando os profissionais da enfermagem, autorizados pela Portaria nº 9871, de 19/12/2011, do Reitor da UFRJ.



A referida Portaria dispõe sobre a jornada especial de trabalho dos profissionais de enfermagem nas unidades de saúde vinculadas a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, conforme art. 1º a seguir:

Art. 1º - Nas unidades de saúde vinculadas à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ que funcionem ininterruptamente, em todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos, bem como em feriados e dias de ponto facultativo ou quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou de trabalho no período noturno, fica autorizada a realização de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, para os ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, e atendentes de enfermagem, sendo vedada a redução de salário.

As Unidades de Saúde da UFRJ contam com 1.531 profissionais de enfermagem. Para verificar a conformidade na aplicação da Portaria nº 9871/2011 selecionamos os profissionais de enfermagem do HUCFF. Dentre os 45 que, de acordo com as informações da PR-4 e constantes no SIAPE, estariam lotados em unidades não relacionadas com a Divisão de Enfermagem - DEN do HUCFF, selecionamos 13 da Divisão Recursos Humanos/HU e Divisão de Atividades Gerenciais/HU.

Em inspeção “*in loco*” no HUCFF, em 29/04/2014, constatamos:

a) servidores não identificados pelo Diretor de Recursos Humanos/HU como lotados no Hospital, conforme quadro a seguir:

Quadro 06 – Servidores não localizados no HUCFF

Mat. SIAPE	Lotação Informada pela PR4	Lotação SIAPE
2075467	Divisão Recursos Humanos/HU	Serviço de Administração de Pessoal DRH HU
374955	Divisão Recursos Humanos/HU	Serviço de Internação Cirúrgica DEN HU
377298	Divisão Recursos Humanos/HU	Gabinete do Diretor DRH HU
6374709	Divisão Recursos Humanos/HU	Serviço de Internação Cirúrgica DEN HU

Após questionamento, foi informado em documento sem número de 07/05/2014, do Diretor de Recursos Humanos do HUCFF, que os servidores discriminados no quadro 03 estão na seguinte situação: licença maternidade (SIAPE 2075467), não pertence ao quadro funcional do HUCFF desde 24/09/2013 (SIAPE 374955), não pertence ao quadro funcional do HUCFF desde 05/01/2010 (SIAPE 377298) e cedido à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SIAPE 6374709).

Em 09/05/2014, realizamos nova consulta ao SIAPE e verificamos que a localização dos servidores do quadro 03 permanece a mesma, com exceção da servidora matrícula SIAPE 2075467, que se encontra lotada no Gabinete do Diretor do DEN.

b) divergência verificada no cadastro (localização/lotação) dos servidores apresentados no quadro a seguir, tendo em vista que os mesmos estão exercendo suas atividades na Divisão de Enfermagem do HUCFF, conforme verificação “*in loco*” realizada em 29/04/2014:

Quadro 07 – Servidores do HUCFF com divergência no cadastro



Mat. SIAPE	Lotação Informada pela PR4	Lotação SIAPE
375529	Divisão de Atividades Gerenciais/HU	Seção de Almoxarifado DAG HU
1735248	Divisão Recursos Humanos/HU	Serviço de Administração de Pessoal DRH HU

Questionado a respeito da situação apontada no quadro 04, o Diretor de Recursos Humanos do HUCFF mediante o documento sem número de 07/05/2014, informou que a servidora SIAPE nº 375529 foi realocada para a DEN em fevereiro/2014 e houve demora na mudança da localização. No caso da servidora SIAPE nº 1735248, antes de ela ser encaminhada para a DEN, a PR-4 alocou para a DRH/HU.

Embora em sua justificativa, o Diretor da DRH/HU informasse que já havia sido providenciada a alteração da localização, efetuamos nova consulta ao SIAPE, em 09/05/2014, e verificamos que a servidora matrícula SIAPE 1735248 ainda encontra-se lotada no Serviço de Administração de Pessoal DRH HU.

c) A folha de ponto de abril/2014 do servidor matrícula SIAPE n.º 374930 estava sem preenchimento.

Foram apresentadas pela Diretora da Divisão de Enfermagem as “Declarações de Carga Horária” das enfermeiras matrículas SIAPE n.º 375529 e 1735248. Nestes documentos observamos:

a) que consta informado o regime de plantão de 7:00 as 17:00h e 07:00 as 19:00h, respectivamente, e carga horária de 30 horas semanais, fundamentados pela Portaria n.º 9.871/2011 do Reitor da UFRJ. A mesma situação é observada nas escalas dos demais servidores da Divisão de Enfermagem do mês de abril e maio/2014 que contém a seguinte fundamentação “Regulamentação das 30h para os profissionais de enfermagem, de acordo com a Portaria 9871em 19/12/2011 Boletim 50 UFRJ.”.

Contudo, o art. 1º da referida portaria prevê a redução para 30 horas semanais concomitante com seis horas diárias. Da mesma forma, o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, a seguir transcrito, faculta o dirigente máximo do órgão ou entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais:

Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

Questionada a respeito da situação apontada, a Diretora da Divisão de Enfermagem do HUCFF, mediante o documento CI N° 45/2014 – DEN, de 08/05/2014, informou que:

o Art. 1º da Portaria nº 9871/2011, que autoriza a carga horária diária de 6h diárias e 30h semanais, o artigo 2º dispõem que cabe a cada Diretor de unidade organizar o horário dos servidores, observando o interesse da administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas.

Desta forma, as escalas das equipes de enfermagem são confeccionadas levando em consideração a rotina de funcionamento de cada serviço, de modo, a não haver descontinuidade da atividade do setor.



Por isso, os profissionais são escalados em horários diferentes, em diversos setores, porém, a carga horária semanal é respeitada de 30h, podendo ser cumulativa. Nos meses com 31 dias o servidor fará 1 plantão a mais sendo compensado no mês subsequente.

Utilizamos a carga horária média mensal 120h, podendo haver maior ou menor conforme o número de dias úteis do mês vigente.

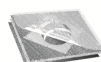
A definição do horário de cada setor é de responsabilidade de cada Unidade, mas isto não desvincula a jornada para 30 horas semanais com 6 horas diárias quando assim for necessária. De acordo com a Portaria n.º 9.871/2011 do Reitor da UFRJ e Decreto n.º 1590/1995, a redução da jornada é diária também. Quando não for possível esta redução diária não há que se falar em redução de 30 horas semanais. A jornada de trabalho será a contratada para cada profissional da enfermagem, ou seja, 40 horas semanais.

b) que foi previsto um total de 130 horas mensais de plantão para as enfermeiras matrícula SIAPE: 375529 e 108 horas mensais de plantão para matrícula SIAPE: 1735248.

c) divergência entre a Declaração, que prevê um total de 130 horas mensais de plantão para a enfermeira matrícula SIAPE: 375529, e a folha de ponto, que registra 110 horas trabalhadas no mês de abril/2014, conforme a seguir:

Quadro 08 – Divergência entre a Declaração da DEN e a Folha de Ponto – SIAPE 375529

Folha de Ponto			Declaração DEN		
Dias de Plantão	Horário	Horas Trabalhadas	Dias de Plantão	Horário	Horas Previstas
2	07 as 17h	10	2	07 as 17h	10
3	07 as 17h	10	4	07 as 17h	10
7	07 as 17h	10	7	07 as 17h	10
9	07 as 17h	10	9	07 as 17h	10
10	07 as 17h	10	11	07 as 17h	10
14	07 as 17h	10	14	07 as 17h	10
16	07 as 17h	10	16	07 as 17h	10
17	07 as 17h	10	18	07 as 17h	10
24	07 as 17h	10	21	07 as 17h	10
28	07 as 17h	10	23	07 as 17h	10
30	07 as 17h	10	25	07 as 17h	10
-	-	-	28	07 as 17h	10
-	-	-	30	07 as 17h	10



		110			130
--	--	------------	--	--	------------

d) divergência entre a Declaração, que prevê um total de 108 horas mensais de plantão para a enfermeira matrícula SIAPE: 1735248 e a folha de ponto que registra 124 horas trabalhadas no mês de abril/2014, conforme a seguir:

Quadro 09 – Divergência entre a Declaração da DEN e a Folha de Ponto – SIAPE 1735248

Folha de Ponto			Declaração DEN		
Dias de Plantão	Horário	Horas Trabalhadas	Dias de Plantão	Horário	Horas Previstas
3	8 as 19:30h	11:30	3	07 as 19h	12
6	7 as 19:40h	12:40	6	07 as 19h	12
9	7 as 19:30h	12:30	9	07 as 19h	12
12	7 as 19:40h	12:40	12	07 as 19h	12
15	7 as 19:20h	12:20	15	07 as 19h	12
18	7 as 19:30h	12:30	18	07 as 19h	12
21	8:50 as 19:30h	11:40	21	07 as 19h	12
24	7 as 19:30h	12:30	24	07 as 19h	12
27	6:45 as 19:40h	12:55	27	07 as 19h	12
30	7 as 19:30h	12:30	-	-	-
		124			108

Em respostas aos apontamentos nos itens b, c e d, relacionados com as “Declarações de Carga Horária”, a Diretora da Divisão de Enfermagem do HUCFF, mediante o documento CI N° 45/2014 – DEN, de 08/05/2014, apresentou os seguintes esclarecimentos:

[...] a declaração de carga horária da enfermeira [...] foi equivocada por ter incluído o dia 21 e 23/04 quando estes foram feriados, logo, favor desconsiderar a anterior declaração, segue em anexo a atual e escala do mês de abril.

[...] a divergência apresentada entre a declaração de carga horária e a folha de ponto da enfermeira [...], deu -se porque o digitador inadvertidamente lançou na declaração os dias da escala de fevereiro e não a de abril, tendo eu assinado sem a devida conferência.

Segue em anexo as escalas e declarações corrigidas.

Foram apresentadas “Declarações de Carga Horária” retificadas com os dias de plantão de ambas as enfermeiras idênticos aos registrados nas folhas de ponto.

Constatamos em visita “in loco” no dia 05/05/2014, que foram afixadas na entrada do HUCFF as escalas nominais dos servidores da Divisão de Enfermagem com os dias e horários dos seus expedientes, conforme determina o parágrafo único do art. 2º da Portaria n° 9871/2011 do Reitor da UFRJ e o § 2º do art. 3º do Decreto n° 1590/1995.



Causa

Aplicação inadequada do art. 1º da Portaria nº 9871/2011 do Reitor da UFRJ que autoriza a redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais e seis horas diárias.

Não acompanhamento diário pela chefia imediata do cumprimento, pelos servidores da DEN, dos dias de plantão previamente determinados.

Deficiência na rotina de atualização do cadastro de servidores no SIAPE quanto à sua localização/lotação atual. .

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas apenas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de auditoria emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo “fato”. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do Relatório Preliminar que continha a íntegra do fato constatado.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Acompanhar diariamente a jornada de trabalho efetivamente executada pelos profissionais de enfermagem da Divisão de Enfermagem do HUCFF frente ao plantão previamente fixado para o mês.

Recomendação 2: Adequar a aplicação do art. 1º da Portaria nº 9871/2011 do Reitor da UFRJ e do art. 3º do Decreto nº 1590/1995 nas jornadas de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Enfermagem do HUCFF, quando for o caso, para seis horas diárias e 30 semanais.

Recomendação 3: Atualizar o sistema SIAPE no que se refere à efetiva localização/lotação dos servidores matrículas nº 374955, 377298, 6374709 e 1735248.

3.1.3 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.3.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Recursos Humanos.

Fato

Analisamos o Relatório de Gestão 2013 da UFRJ, quanto à gestão de pessoas, e verificamos que a Universidade está utilizando 100% da lotação autorizada, ou seja, possui todas as 13.641 vagas ocupadas. Além dos servidores efetivos em número de 12.880, conta com mão-de-obra obtida por meio de contrato temporário, 628, e sem vínculo com a administração Pública no total de 133.



Existem seis servidores requisitados de outros Órgãos na Universidade para complementação da força de trabalho, sendo que, no exercício de 2013, não houve alteração.

Quanto aos afastamentos, a Universidade possui um total de 305. Destes, destacam-se:

a) o número dos cedidos, que correspondem a 101 servidores, representando 0,78% do total de pessoal da UFRJ. Assim, os cedidos não reduzem a força de trabalho de forma significativa ao ponto de prejudicar o desempenho da Universidade.

b) o número de servidores afastados para estudo ou missão no exterior (62), para serviço em organismo internacional (3) e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país (71), os quais correspondem a 136 servidores, representando 1,06% do total de pessoal da UFRJ. Novamente, esses afastamentos não reduzem a força de trabalho de forma significativa. Ademais, conforme o próprio Estatuto da UFRJ, a pesquisa constituir-se-á em processo obrigatório na atividade acadêmica, em todas as áreas do conhecimento, sendo que a Universidade assegurará ao pessoal docente a liberdade de escolha do objeto de investigação e as condições para sua execução.

Consoante o que já foi abordado no Relatório de Auditoria nº 201305991, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2012, no que se refere à força de trabalho da UFRJ, segundo informações da Pró-Reitoria de pessoal, ela não é adequada frente às suas atribuições e para o cumprimento de sua missão. Reiteramos, portanto o que foi consignado no citado relatório quanto *“a necessidade de realização de um estudo que demonstre a quantidade e o perfil de profissionais suficientes frente às demandas da Universidade.”*

Quanto a entradas e saídas de servidores no quadro de pessoal da UFRJ, identificamos que, em 2013, houve 683 ingressos contra 616 egressos no total de servidores, o que inclui aqueles em cargos efetivos, com contrato temporário e os sem vínculo com a Administração Pública.

Em decorrência, observamos que dos 683 ingressos, 280 são servidores de carreira e, segundo informações da Pró-Reitoria de Pessoal, 148 foram admitidos por concurso público para as unidades de saúde da Universidade, conforme se segue:

O Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, fixou o quantitativo de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E”, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação, nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Para tanto, foi considerado como referência o número de servidores ativos na folha de pagamento de 30/6/2010. Portanto, a partir de 01/7/2010, as vagas oriundas de aposentadoria, falecimento, exoneração e vacância puderam ser repostas sem a prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, desde que não ultrapassassem a lotação fixada para a Universidade.

Nessa perspectiva, em abril de 2013, a PR4 realizou “Concurso Público para provimento de vagas de cargos de Técnicos - Administrativos – Edital nº 63, de 01 de abril de 2013”. Responsável pela gestão do banco de vagas, a PR4, em dezembro/2013, deu início à distribuição das vagas, de acordo com o quantitativo acordado com a direção de cada uma das unidades assistenciais da UFRJ.

Em complementação ao quadro de vagas previsto no Edital UFRJ nº 63, cargos dos níveis médio, intermediário e superior, da área da saúde, a PR4 nomeou concursados habilitados por meio do Edital UFRJ nº 21/2012,



especificamente, vagas/cargos de Assistentes em Administração, encaminhando também esses, às unidades.

Com o propósito de reduzir gradativamente o conjunto desses profissionais, a reposição se deu com a recomendação de desligamento/encerramento da respectiva vaga do extraquadro substituído por servidor concursado, conforme a correspondência do cargo entre aqueles.

Ante o exposto, reitere-se que o Decreto em referência possibilitou a realização de concurso para provimento unicamente dos cargos desocupados das classes “C”, “D” e “E”, em decorrência de aposentadoria, falecimento, exoneração e vacância - não se tratando, portando, de concurso público para criação de novas vagas-, determinando e limitando assim, de modo inexorável, o quantitativo de vagas a ser utilizado no processo de substituição dos profissionais extraquadros.

Quanto ao perfil etário do quadro funcional, observamos que 1.635 servidores, em torno de 12,10%, ocupantes de cargo efetivo, estão com mais de 60 anos de idade. Cerca de 24,90% dos servidores, em um total de 3.364, tem 40 anos ou menos. Aproximadamente 27,66% têm idade entre 41 a 50 anos e em torno de 35,33% dos servidores estão agrupados entre os que têm idade entre 51 a 60 anos. Por conseguinte, podemos observar um perfil menos jovem da força de trabalho, isto é, um risco considerável de perdas significativas por aposentadoria no quadro de servidores, sinalizando a necessidade de renovação da força de trabalho.

Tratando-se da qualificação dos profissionais segundo a escolaridade, verificamos que 69,55% dos servidores estão entre os que têm doutorado, mestrado, especialização ou graduação e 30,45% não tem nível superior. Conforme apontado no Relatório de Gestão 2013, o indicador IQCD – Índice de Qualificação do Corpo Docente – cresceu de 4,394 em 2012 para 4,513 em 2013, indicando que houve aprimoramento profissional do corpo do docente por meio de formação continuada.

Ainda, de acordo com o Relatório de Gestão, temos que são 138 cargos em comissão e 995 funções gratificadas, sendo cerca de 99,03% ocupados por servidores de carreira vinculados à UFRJ, sendo que do total de 1.133 servidores em cargos e comissão e função de confiança, sete deles ingressaram no exercício de 2013.

Vale destacar que existe um servidor no quadro de pessoal da UFRJ com o primeiro grau completo ocupante de cargo do Grupo Direção e Assessoramento Superior e 34 nesta mesma situação com função gratificada.

No que se refere às providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, a qual é vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como as providências que a Universidade adota nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93, verificamos que nos casos citados, a UFRJ atua, por demanda, isto é, quando órgãos externos ou internos encaminham demandas a respeito do assunto em questão para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Tal fato já foi relatado no Relatório de Auditoria nº 201305991, que avaliou a gestão da UFRJ no exercício de 2012.

Corroborando essa situação temos:

a) o Parecer da AUDINT anexo ao processo de contas, a partir do qual transcrevemos o trecho a seguir:

Na área de pessoal [...] Os resultados das análises levam ao entendimento de que há importante fragilidade nos controles internos administrativos que resultam na execução de atos impróprios. A maior fragilidade encontrada se refere aos procedimentos administrativos adotados pela gestão para apuração



das acumulações de cargos e empregos que culminam em Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

b) Foi realizado um cruzamento entre os dados de servidores do MEC com regime de dedicação exclusiva com as bases de dados RAIS 2011 x SIAPE (dez 2011) e SIAPE (dez 2011) x CNPJ.

No caso da UFRJ, foram identificados 238 (duzentos e trinta e oito) registros de servidores que pertenceram, em 2011, ao quadro societário de Sociedade Privada, na qualidade de acionista diretor, acionista presidente, administrador, diretor, sócio-gerente, sócio administrador ou tesoureiro, representando 209 (duzentos e nove) servidores diferentes. Do cruzamento dos dados da RAIS x SIAPE foi identificado que 34 (trinta e quatro) servidores possuem outro vínculo de trabalho remunerado. Também foi verificado que 10 (dez) servidores atuaram como Empresário Individual em 2011.

Em 22/10/2013, encaminhamos à UFRJ a Solicitação de Auditoria nº 201313618/003, com as planilhas contendo o resultado dos cruzamentos UFRJ - Vínculos Empregatícios-RAIS, UFRJ - Vínculos Sócios-CNPJ – Individual e UFRJ - Vínculos Societários-CNPJ – Sócios para realização da análise das ocorrências, com o posterior encaminhamento à CGU, das justificativas ou medidas adotadas pela Unidade até o dia 22/11/2013. Em 27/11/2013, foi encaminhado e-mail reiterando SA nº 201313618/003, estabelecendo o novo prazo de 06/12/2013 para apresentação das respostas.

Entretanto, a UFRJ não apresentou respostas para a mencionada Solicitação de Auditoria.

3.1.4 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.4.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da atuação dos docentes da Universidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fato

A fim de verificar se há no âmbito da UFRJ uma política institucional que favoreça a implementação e desenvolvimento de ações integradoras de ensino, pesquisa e extensão, foi realizado um trabalho de verificação da atuação dos docentes da Universidade nessas atividades, tendo sido selecionada a Faculdade de Letras da UFRJ como amostra para a realização de testes e análises da equipe de auditoria. O resultado do trabalho consta no Relatório CGU n.º 201317672, cujos principais achados estão descritos a seguir.

Dos sete departamentos que compõem a Faculdade de Letras - FL, foram selecionados três como amostra para as análises, quais sejam: de Letras Vernáculas, Letras Anglo-Germânicas e de Ciência da Literatura.

Segundo o art. 10º da Portaria nº 475/87- MEC, cabe ao Conselho Superior competente da IFE estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas a natureza e a diversidade de encargos; além do processo de acompanhamento e avaliação das atividades do docente. No entanto, os conselhos de estrutura superior da UFRJ relacionados às atividades acadêmicas (CEG e CEPG) não estabeleceram em regulamento estes limites, em desacordo com o que determina a referida Portaria do MEC.

Em decorrência da inexistência de normativo sobre o assunto, as Chefias dos Departamentos de Letras Vernáculas, Letras Anglo-Germânicas e Ciência da Literatura,



têm como base o disposto no § 1º, inciso III do art. 10 da Portaria n.º 475/87 do MEC e no art. 57 da Lei n.º 9.394/96 para distribuir a carga didática em 8 horas semanais em sala de aula, carga esta que independe do regime de trabalho docente (20 horas, 40 horas e 40 horas DE).

A partir das informações obtidas nas reuniões realizadas na Faculdade de Letras, observamos que os departamentos não fazem distribuição da carga horária do docente entre ensino, pesquisa e extensão, se limitando a estabelecer a carga horária mínima prevista no §1º do art. 10 da Portaria MEC n.º 475/1987, de 8 horas semanais em sala de aula, sem verificação quanto às demais atividades desenvolvidas pelo docente (pesquisa e extensão).

Em reunião com os Chefes dos Departamentos de Letras Vernáculas, de Letras Anglo-Germânicas e de Ciência da Literatura, em 19/02/2014, foi informado que a partir da consulta ao *Curriculum Lattes* pode-se saber quais pesquisas o docente está realizando.

A partir desta informação realizamos pesquisa na Plataforma Lattes do CNPq, nos dias 13 e 14/03/2014, para verificar o Curriculum Lattes de todos os 77 docentes ativos, efetivos, com Dedicção Exclusiva e sem cargo em comissão, dos três departamentos da Faculdade de Letras contidos na amostra e constatamos docentes com as seguintes situações e os respectivos percentuais sobre o total de docentes:

- Sem Lattes (2,6%);
- Lattes desatualizado (18,2%);
- Sem projeto de pesquisa no Lattes (13%); e
- Sem projeto de pesquisa atualizado no Lattes (2,6%).

As situações acima totalizam 36,4% de docentes ativos, efetivos, com Dedicção Exclusiva e sem cargo em comissão, dos Departamentos de Letras Vernáculas, Letras Anglo-Germânicas e Ciência da Literatura.

Solicitamos informações à UFRJ quanto: às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos professores discriminados anteriormente; e à forma que os departamentos tiveram ciência das atividades de pesquisas realizadas quando da fixação da carga horária mínima de oito horas em sala de aula para os referidos professores, no ano de 2013. Nos dois casos não obtivemos resposta.

Em relação ao acompanhamento das atividades de ensino e extensão por parte dos Chefes de Departamentos, apontamos as seguintes fragilidades:

- Ensino:

O Relatório das Atividades dos docentes é apresentado a cada dois anos com o objetivo de obter progressão.

Não ficou evidenciado que há o acompanhamento das atividades de ensino dos docentes a cada período letivo de forma a possibilitar a adequação das atividades realizadas com aquilo que se espera atingir em relação à disciplina que está sendo ministrada.

Não há, inclusive, o controle de assiduidade dos docentes em sala de aula, conforme informações a seguir dos três Chefes dos Departamentos selecionados na amostra:

Não há um controle direto da assiduidade do docente pelos Chefes de Departamentos. Eles, no entanto, ficam atentos às reclamações dos alunos em relação à ausência do professor.

Os alunos também fazem avaliação da assiduidade do docente para a progressão na carreira.



No que se refere ao cumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, constatamos que nos Departamentos de Ciência da Literatura e Letras Anglo-Germânicas ocorreu descumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, em desacordo com o estipulado art. 10 da Portaria n.º 475/87 do MEC e art. 57 da Lei 9.394/96, em relação a 19 docentes, dentre eles dois substitutos.

- Extensão:

Segundo a Superintendente Acadêmica de Extensão, as informações contidas no referido sistema possibilita o acompanhamento das atividades de extensão dos docentes. No entanto, em pesquisa realizada no SIGProj, em 25/03/2014, o Curso de Línguas Aberto à Comunidade – CLAC e as demais ações de extensão da Faculdade de Letras e de seus docentes, conforme mencionado na página da Unidade na Web, não estão cadastrados/registrados no SIGProj.

Com base na análise da Resolução Conjunta CEG/CEPG n.º 01/1982 e dos questionamentos efetuados nas reuniões realizadas com a Diretora da Faculdade de Letras e os Chefes de Departamentos, identificamos as deficiências a seguir em relação aos Departamentos de Letras Vernáculas, de Letras Anglo-Germânicas e de Ciência da Literatura:

- a) Inexistência de evidências do Plano de Atividades do Departamento (PLANDEP) abrangendo as atividades didáticas de graduação e de pós-graduação, de pesquisa, de extensão, artísticas, culturais, assistenciais e administrativas, previstas para o ano de 2013, dos Departamentos de Letras Vernáculas, Letras Anglo-Germânicas e Ciência da Literatura da Faculdade de Letras, em desacordo com o discriminado no art. 1º da referida Resolução.
- b) Inexistência de evidência de ação por parte do Corpo Deliberativo dos três departamentos, da Congregação da Faculdade de Letras, do CEG e do CEPG que não cobram os PLANDEPs dos três departamentos para aprovação e emissão de pareceres visando ao atendimento da exigência contida nos arts. 2º, 4º, 7º e 8º da Resolução.
- c) Relatórios de Atividades de 2013 dos Departamentos contidos na amostra sem contemplar as informações exigidas no § 1º do art. 6º da Resolução Conjunta CEG/CEPG n.º 08/1982.
- d) Relatórios de Atividades dos docentes apresentados a cada dois anos, em desacordo com o disposto no art. 11º da Resolução que determina o período anual para entrega destes documentos para análise, comentário e apreciação por parte do Corpo Deliberativo do departamento.
- e) Inexistência do Plano Individual de Trabalho dos docentes dos Departamentos de Letras Vernáculas, Letras Anglo-Germânicas e Ciência da Literatura a cada período letivo, em desacordo com o disposto no art. 10º da Resolução Conjunta CEG/CEPG n.º 08/1982.

Em relação às atividades de extensão, cabe mencionar o Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj, que foi desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação – MEC e tem como objetivo auxiliar o planejamento, gestão, avaliação e a publicização de projetos de extensão, pesquisa, ensino e assuntos estudantis desenvolvidos e executados nas universidades brasileiras.

Em consonância com Resolução CEG n.º 02/2013, observamos que consta no endereço da internet “<http://www.pr5.ufrj.br/index.php/cursos-17/cadastramento1>”, que desde janeiro de 2012 a Pró-Reitoria de Extensão adotou o Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj, desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação – MEC, para o registro das ações de extensão da UFRJ.



No entanto, a Superintendente Acadêmica de Extensão encaminhou mensagem eletrônica, em 28/03/2014, com informação diferente da observada no site da PR5 na internet, conforme segue:

[...] No que se refere aos cursos de extensão, cabe destacar que estes passaram a ser registrados no SIGProj a partir de dezembro de 2013. Anteriormente (de 2002 a 2013) estas ações eram registradas pelos diretores de unidades e homologadas pela PR-5 através do sistema SIGMA.

Quanto à necessidade de cadastramento dos projetos de extensão no SIGProj a Superintendente Acadêmica de Extensão esclareceu o que segue:

Todas as atividades de extensão desenvolvidas pelo corpo social da UFRJ devem ser cadastradas/registradas no SIGProj para que sejam consideradas como ações institucionais e certificadas como tal.

A utilização do SIGProj tem sido realizada de forma gradativa e atualmente estão cadastrados/registrados no sistema os programas, projetos, cursos de extensão e eventos.

Em relação ao cadastramento dos projetos de extensão da Faculdade de Letras no SIGProj a Superintendente informou que:

[...] os cursos de extensão passaram a ser cadastradas no SIGproj a partir de dezembro de 2013, pois até então o sistema utilizado era o SIGMA.

Sobre o cadastro dos cursos de Línguas Abertas à Comunidade, que são vinculados ao Projeto CLAC – Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, da Faculdade de Letras, informamos que o projeto está cadastrado nesta Pró-Reitoria porém os cursos foram cadastrados somente a partir de 2006. Quanto aos demais cursos de extensão da referida unidade foram cadastrados até o ano de 2010. Portanto, atualmente não há nenhum curso de extensão cadastrado/registrado, a não ser os do Projeto CLAC.

Realizamos pesquisa de acesso livre no SIGProj, em 25/03/2014, relativo ao ano de 2013, e verificamos que não há registros de atividades de extensão da Faculdade de Letras, nem mesmo os cursos do Projeto CLAC.

Quanto ao atendimento do limite de 20% do total de docentes efetivos na contratação de professores substitutos, conforme parágrafo 2º, Art. 2º da Lei n.º 8.745/93, verificamos nas informações registradas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE que está sendo respeitado este limite na UFRJ. No exercício de 2013, constavam 0,52% de docentes visitantes e 10,73% de substitutos em atividade. Da mesma forma, os professores substitutos da Faculdade de Letras estão cumprindo o prazo máximo de permanência de dois anos, conforme Lei n.º 8.745/93, Art. 4º, II.





Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201407319

Processo: 23079.009825/2014-95

Unidade(s) auditada(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ministério supervisor: Ministério da Educação

Município (UF): Rio de Janeiro - RJ

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações, detalhadas no Relatório de Auditoria nº 201407319, subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Deficiências no acompanhamento das recomendações da CGU e inexistência de ações visando à redução do quantitativo de recomendações sem atendimento, algumas recorrentes desde 2009, chegando a 63,98% do total. (item 1.1.1.1);

- Falhas cadastrais e financeiras na base de dados SIAPE, algumas já apontadas pela CGU desde 2011, evidenciando deficiências nos controles internos, com impacto financeiro no exercício no valor de R\$ 377.112,50. (item 3.1.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e a constatação mencionada, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 02 a 24 do processo, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo função ou	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.078.517-**	Reitor	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201407319

***.056.617-**	Pró-Reitor de Pessoal	Regular ressalvas com	Item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201407319
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de Junho de 2014.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201407319

Processo: 23079.009825/2014-95

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Henrique Paim – Ministro da Educação

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresso opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Os resultados dos trabalhos de auditoria identificaram, por meio de constatações, impropriedades que impactaram a gestão da Unidade relacionada à área de pessoal, tendo sido verificadas situações, tais como falhas cadastrais e financeiras na base de dados SIAPE, com impacto negativo na folha de pagamento da Unidade, e deficiências no controle da jornada de trabalho de servidores. Também constaram do relatório de auditoria outras constatações relacionadas à não implementação de recomendações deste Órgão de Controle Interno e à não promoção de mudanças nos processos internos de trabalho com vistas a mitigar o problema; ao planejamento inadequado das atividades da Auditoria Interna; à inobservância do princípio da segregação de funções (princípio de controle interno administrativo), onde nomeou-se o Diretor da Divisão de Gestão Patrimonial para integrar comissão de inventário físico de bens imóveis; e à ausência de informações sobre as condições de conservação dos bens imóveis.

3. Dentre as causas relacionadas às constatações na área de gestão de pessoal, cita-se a não implementação de rotinas para a regularização das inconsistências cadastrais e financeiras na folha de pagamento de pessoal; e o não acompanhamento pelas chefias imediatas do cumprimento dos plantões pelos servidores e a aplicação inadequada da redução da jornada de trabalho. Em relação às demais constatações, cita-se a ausência de ações visando ao atendimento pleno e tempestivo das recomendações expedidas por esta CGU; a falta de rotineira revisão do planejamento das atividades da Unidade de Auditoria Interna, com o consequente envio intempestivo do Relatórios Anuais de Atividades da Auditoria Interna/2013; a nomeação de comissão de inventário anual de bens imóveis

sem observar o “impedimento” da participação de servidores da Divisão de Gestão Patrimonial; e a realização de inventário físico sem abordar aspectos relevantes, tais como o estado de conservação dos imóveis.

4. Assim, em relação à gestão de pessoal, recomendou-se ao gestor a correção das irregularidades verificadas no SIAPE, com apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário, se necessário; a atualização dos registros no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ; e a adequação e acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho executada pelos servidores. Em relação às demais constatações, recomendou-se a elaboração de normativo interno que estabeleça os procedimentos e os responsáveis pelo monitoramento das recomendações da CGU com a definição de suas atribuições e responsabilidades; a elaboração de um plano de ação para reduzir o quantitativo de recomendações emitidas por esta CGU pendentes de atendimento; o planejamento adequado das atividades da Unidade de Auditoria Interna a serem realizadas no exercício; a designação de comissão anual de inventário físico de bens imóveis observando o princípio da segregação de função; e a realização de inventários anuais de bens imóveis com informações consistentes, especialmente em relação ao estado de conservação.

5. Em relação às recomendações do Plano de Providências Permanente formuladas pela Controladoria-Geral da União, verificou-se que, de um saldo de 211 recomendações, 135 não foram atendidas (64%), cuja implementação continuará sendo acompanhada pela CGU.

6. Com relação a práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da Universidade, cita-se a formalização do Programa de Capacitação da UFRJ, o que demonstra a preocupação em identificar e suprir lacunas de competências. Foi desenvolvido ainda o Programa de Identificação de Necessidades em Treinamento e Desenvolvimento, o qual objetiva a formação de novos quadros para a gestão de pessoal a fim de identificar potenciais novas lideranças.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 18 de junho de 2014.